Justiça Federal 580 Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015

Processo nº. JFES-ADM-2015/00057

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002,** do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto nº. 7.892/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de dezembro de 2015.
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES
Site: www.jfes.jus.br
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre, 80, sala 604.
Bairro: Centro - CEP: 20.081-000 – Rio de Janeiro - RJ.
Site: www.trf2.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3261-8682 (12 às 19h)
E-mail: cpl@trf2.jus.br.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.467/0001-16
Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar.
Bairro: Centro - CEP: 20.040/009 – Rio de Janeiro - RJ.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
581
Seção Judiciária do Espírito Santo

Site: www.jfrj.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina ao registro de preço para eventual contratação, por lotes, de empresa para fornecimento de equipamentos, softwares, treinamento e serviços de instalação, configuração e acompanhamento, visando renovar e ampliar a infraestrutura de processamento de dados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. As especificações técnicas encontram-se no Anexo 2, deste Edital.

1.2. Os locais de entrega e prestação dos serviços serão conforme endereços constantes no item 5 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "Licitações-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações–e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
582
Seção Judiciária do Espírito Santo

4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.5. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

5.1. No SICAF.

5.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

5.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. O licitante **deverá** visitar o local onde serão feitas as instalações.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
583
Seção Judiciária do Espírito Santo

9. A licitante **poderá prescindir da visita técnica (atestado)**, desde que apresente declaração, junto aos documentos de habilitação, de que possui porte suficiente e plena competência para realizar o serviço de instalação de acordo com os requisitos mínimos do Anexo 2 – Especificações Técnicas.

9.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, em hipótese alguma poderá deixar de cumprir os requisitos de instalação necessários ao funcionamento dos equipamentos alegando especificidades particulares do ambiente.

10. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Operação (SEOPE), pelo telefone 27-3183-5026 ou e-mail: seope@jfes.jus.br; ou junto à Divisão de Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação do TRF da 2ª Região (DAITI), pelo telefone 21-2282-8391 ou e-mail: disop@trf2.jus.br.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

11. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens registrados no lote, considerando a quantidade total (máxima) a ser registrada, conforme planilha constante no item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

11.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

11.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

12.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

13. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
584
Seção Judiciária do Espírito Santo

13.1. Decorrido o prazo de validade das propostas**,** sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

15. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

17. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

19. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

20. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:

20.1. Para o lote 1: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

20.2. Para o lote 2: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

20.3. Para o lote 3: R$ 900,00 (novecentos reais).

20.4. Para o lote 4: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

20.5. Para o lote 5: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

20.6. Para o lote 6: R$ 700,00 (setecentos reais).

21. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
585
Seção Judiciária do Espírito Santo

22. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

25. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

26. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

27. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

28.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

28.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

28.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
586
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

29. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

30. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

30.1. A proposta de preço deverá conter:

30.1.1. Valor unitário e total por item e por localidade (TRF/SJRJ/SJES).

30.1.2. Valor global do lote.

30.1.3. Marca e modelo do equipamento ofertado, quando for o caso.

30.1.4. **Para os equipamentos, componentes ou periféricos dos lotes 4, 5 e 6**: prazo de garantia e suporte técnico de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, conforme itens 8 e 11 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital. Caso o licitante não apresente o prazo de garantia dos referidos itens/lote, será considerado o prazo mínimo definido.

30.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

30.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato.

30.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

31. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

31.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

31.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

31.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

31.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

31.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

31.4.3. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

31.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

32. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

32.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

32.2. **Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

32.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

33. O **licitante** que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.

35. O **licitante** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
588
Seção Judiciária do Espírito Santo

35.1. Relativa à habilitação jurídica:

35.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

35.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

35.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

35.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

35.2. **Declaração** d**o licitante** de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

35.3. **Para os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar para o Lote 5 (itens 1, 4 e 5) e Lote 6 (item 1): Declaração**, em conformidade com o modelo sugerido no Anexo 1-A, de que está apta a comercializar os produtos e de que, quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Grande Vitória (ES) ou Grande Rio de Janeiro (RJ) para os itens entregues nestas duas respectivas localidades, para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados (os itens dos lotes que serão abrangidos por essa exigência encontram-se listados na cláusula 21 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital).

35.4. **Atestado de Vistoria Prévia** ou **Declaração** em conformidade com o estabelecido na letra "b" item 21 do Anexo 1 - Termo de Referência, deste Edital**.**

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

35.5. **Para o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar do Lote 4:** Capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante forneceu produtos compatíveis ou similares às características do objeto da licitação.

35.5.1. O atestado deverá conter, preferencialmente: nome do atestante, endereço completo, telefone da pessoa jurídica e outras formas de que a Contratante possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

36. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e", no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

36.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

36.3. Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

36.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

36.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

36.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
590
Seção Judiciária do Espírito Santo

das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitante**s remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

37. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

39. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

39.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

39.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

39.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitante**s, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

40. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

41. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

42. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

43.1. O **licitante** que optar por cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá manifestar sua intenção no "chat de mensagens" até 24 horas após o **Pregoeiro** ter declarado o vencedor do certame.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
591
Seção Judiciária do Espírito Santo

43.2. O **licitante** que manifestar intenção de cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta por meio da opção "DOCUMENTOS", do sistema **"Licitações-e"**, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

43.2.1. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 30.1 deste Edital.

43.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

45. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

46. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

CAPÍTULO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

47.1. O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

48. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

CAPÍTULO XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CAPÍTULO XVIII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

50. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
592
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

51. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

51.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

52. Como condição para assinatura do contrato para os Lotes 5 e 6, será exigida informação do endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia.

53. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

54. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

55. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

55.1. Cometer fraude fiscal;

55.2. Apresentar documento falso;

55.3. Fizer declaração falsa;

55.4. Comportar-se de modo inidôneo;

55.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

55.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

55.7. Não mantiver a proposta.

56. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

57. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

58. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

59. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

60. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

61. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

62. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

63. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

64. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

66. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

69. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

70. O **Pregoeiro Moacir Sader Silveira Junior** está designado para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **pregoeiro**s desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

71. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

71.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

71.2. Os **licitante**s não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

72. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

73. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

74. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

74.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

74.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

75. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

76. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "Licitações-e" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

77. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "Licitações-e", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
595
Seção Judiciária do Espírito Santo

78. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

79. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

81. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XXIII – DOS ANEXOS

82. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

82.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

82.2. Anexo 1-A – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

82.3. Anexo 1-B – Modelo de Termo de Compromisso.

82.4. Anexo 2 – Especificações Técnicas.

82.5. Anexo 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.

82.6. Anexo 4 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

82.7. Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

82.8. Anexo 6 – Minuta de Contrato.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
596
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
401
Seção Judiciária do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO

TRF 2ª REGIÃO

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 597 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 402 Seção Judiciária do Espírito Santo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

a) Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, softwares, treinamento e serviços de instalação, configuração, e acompanhamento, visando renovar e ampliar a infraestrutura de processamento de dados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária do Espírito Santo;

b) As especificações técnicas dos itens do objeto se encontram no ANEXO II.

2. PLANILHA DE PREÇOS DOS ITENS.

a) Alguns itens serão adquiridos com definição prévia de marca com base na Resolução nº 36, de 12 de dezembro de 2003, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que versa sobre padronização de equipamentos;

b) As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas para o período de validade deste registro de preços, e este Contratante se reserva o direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado;

c) A adjudicação desta licitação será para o lote, mas as aquisições decorrentes serão feitas por itens;

d) A licitante pode se abster de apresentar proposta para um ou mais lotes.

e) A licitante deverá apresentar cotação para todos os itens do lote que concorrer, sob pena de desclassificação;

f) Todos os itens de cada lote deverão ser fornecidos pela mesma licitante;

g) Para a Ata de Registro de Preços decorrente desse processo licitatório não será permitida a adesão por outros órgãos;

h) O objetivo será alcançado com a aquisição, instalação, configuração e conclusão dos treinamentos dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01					
Descrição		Órgão	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Ativação de expansão de Memória - 128GB	TRF2	0		
		SJRJ	0		
		SJES	4		
Valor Total LOTE 01					

LOTE 02					
Descrição		UF	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
CURSOS DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DBA					
ITEM 01	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop	RJ	10		
		ES	6		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 598 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 403 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 02	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop	RJ	10		
		ES	4		
ITEM 03	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop	RJ	10		
		ES	4		
ITEM 04	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture	RJ	10		
		ES	4		
ITEM 05	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning	RJ	10		
		ES	4		
ITEM 06	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning	RJ	10		
		ES	4		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES					
ITEM 07	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration	RJ	12		
		ES	4		
ITEM 08	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration	RJ	10		
		ES	4		
ITEM 09	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration	RJ	12		
		ES	4		
ITEM 10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop	RJ	12		
		ES	4		
ITEM 11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration	RJ	10		
		ES	4		
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES					
ITEM 12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Workshop	RJ	15		
		ES	5		
ITEM 13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c	RJ	15		
		ES	5		
ITEM 14	Treinamento Oracle Database 12c: Security	RJ	15		
		ES	5		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO					
ITEM 15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade	RJ	15		
		ES	3		
ITEM 16	Treinamento Using Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c	RJ	15		
		ES	3		
ITEM 17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop	RJ	15		
		ES	3		
ITEM 18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop	RJ	15		
		ES	3		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 599 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 404 Seção Judiciária do Espírito Santo

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG					
ITEM 19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators	RJ	15		
		ES	5		
Valor Total LOTE 02					

LOTE 03					
Descrição		UF	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning	RJ	4		
		ES	4		
ITEM 02	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration	RJ	4		
		ES	4		
ITEM 03	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem	RJ	4		
		ES	4		
ITEM 04	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management	RJ	4		
		ES	4		
ITEM 05	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization	RJ	4		
		ES	4		
ITEM 06	Treinamento AIX SAN Management I: Administration	RJ	4		
		ES	4		
Valor Total LOTE 03					

LOTE 04				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Oracle Diagnostic Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		
ITEM 02	Oracle Tunning Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		
ITEM 03	Oracle Advanced Compression (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 600 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 405 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 04	Oracle Database Standard Edition (“soquet/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses	10		
ITEM 05	Oracle Database Enteprise Edition (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	10		
ITEM 06	Oracle Real Aplications Clusters (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	16		
ITEM 07	Oracle Partitioning (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	2		
ITEM 08	Oracle Active Data Guard (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	32		
Valor Total LOTE 04				

LOTE 05					
Descrição		Órgão	Qtd Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)	TRF2	1		
		SJRJ	5		
		SJES	1		
ITEM 02	Licença AIX Enterprise	TRF2	1		
		SJRJ	5		
		SJES	1		
ITEM 03	Licença Power VM Enterprise	TRF2	1		
		SJRJ	5		
		SJES	1		
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC	TRF2	1		
		SJRJ	2		
		SJES	1		
ITEM 05	Rack Padrão 19"	TRF2	2		
		SJRJ	0		
		SJES	0		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
601
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
406
Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 06	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro	TRF2	1		
		SJRJ	5		
		SJES	0		
ITEM 07	Serviços de configuração no Rio de Janeiro	TRF2	1		
		SJRJ	5		
		SJES	0		
ITEM 08	Serviços de migração no Rio de Janeiro	TRF2	10		
		SJRJ	10		
		SJES	0		
ITEM 09	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro	TRF2	0		
		SJRJ	1		
		SJES	0		
ITEM 10	Serviços de instalação, configuração e migração no Espírito Santo	TRF2	0		
		SJRJ	0		
		SJES	1		
ITEM 11	Serviços de instalação do HMC	TRF2	1		
		SJRJ	2		
		SJES	1		
ITEM 12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro	TRF2	0		
		SJRJ	1		
		SJES	0		
ITEM 13	Serviços de configuração e migração do stand by físico no Rio de Janeiro	TRF2	0		
		SJRJ	1		
		SJES	0		
Valor Total LOTE 05					

LOTE 06					
Descrição		Órgão	Qtd Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 02	Placas Fibre Channel	TRF2	0		
		SJRJ	0		
		SJES	18		
Valor Total LOTE 06					

VALOR TOTAL REGISTRADO	

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
602
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
407
Seção Judiciária do Espírito Santo

3. DA DISTRIBUIÇÃO E VALORES MÁXIMOS.

a) O custo para aquisição foi estimado com base no valor médio obtido na pesquisa de mercado realizada por este órgão;

b) O pedido mínimo inicial de cada item refere-se ao quantitativo a ser fornecido na ocasião da primeira solicitação de fornecimento. Nas demais solicitações serão considerados valores quantitativos, mínimos, unitários para cada item;

c) O custo estimado total do Registro de Preços está distribuído conforme quantidades e valores constantes na tabela a seguir:

LOTE 01						
Descrição		Órgão	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
ITEM 01	Ativação de expansão de Memória - 128GB	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	1	4		
Custo Total Estimado LOTE 01						

LOTE 02						
Descrição		UF	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
CURSOS DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DBA						
ITEM 01	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop	RJ	1	10		
		ES	1	6		
ITEM 02	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop	RJ	1	10		
		ES	1	4		
ITEM 03	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop	RJ	1	10		
		ES	1	4		
ITEM 04	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture	RJ	1	10		
		ES	1	4		
ITEM 05	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning	RJ	1	10		
		ES	1	4		
ITEM 06	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning	RJ	1	10		
		ES	1	4		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES						
ITEM 07	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration	RJ	1	12		
		ES	1	4		
ITEM 08	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration	RJ	1	10		
		ES	1	4		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 603 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 408 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 09	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration	RJ	1	12		
		ES	1	4		
ITEM 10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop	RJ	1	12		
		ES	1	4		
ITEM 11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration	RJ	1	10		
		ES	1	4		
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES						
ITEM 12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Workshop	RJ	1	15		
		ES	1	5		
ITEM 13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c	RJ	1	15		
		ES	1	5		
ITEM 14	Treinamento Oracle Database 12c: Security	RJ	1	15		
		ES	1	5		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO						
ITEM 15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade	RJ	1	15		
		ES	1	3		
ITEM 16	Treinamento Using Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c	RJ	1	15		
		ES	1	3		
ITEM 17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop	RJ	1	15		
		ES	1	3		
ITEM 18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop	RJ	1	15		
		ES	1	3		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG						
ITEM 19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators	RJ	1	15		
		ES	1	5		
Custo Total Estimado LOTE 02						

LOTE 03						
Descrição		UF	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
ITEM 01	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning	RJ	1	4		
		ES	1	4		
ITEM 02	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration	RJ	1	4		
		ES	1	4		
ITEM 03	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem	RJ	1	4		
		ES	1	4		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 604 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 409 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 04	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management	RJ	1	4		
		ES	1	4		
ITEM 05	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization	RJ	1	4		
		ES	1	4		
ITEM 06	Treinamento AIX SAN Management I: Administration	RJ	1	4		
		ES	1	4		
Custo Total Estimado LOTE 03						

LOTE 04						
Descrição		Órgão	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
ITEM 01	Oracle Diagnostic Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	1	10		
ITEM 02	Oracle Tunning Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	1	10		
ITEM 03	Oracle Advanced Compression (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	1	10		
ITEM 04	Oracle Database Standard Edition (“soquet/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses	Região	1	10		
ITEM 05	Oracle Database Enteprise Edition (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	1	10		
ITEM 06	Oracle Real Aplications Clusters (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	1	16		
ITEM 07	Oracle Partitioning (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	1	2		
ITEM 08	Oracle Active Data Guard (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	1	32		
Custo Total Estimado LOTE 04						

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
605
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
410
Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 05						
Descrição		Órgão	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	5		
		SJES	1	1		
ITEM 02	Licença AIX Enterprise	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	5		
		SJES	1	1		
ITEM 03	Licença Power VM Enterprise	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	5		
		SJES	1	1		
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	2		
		SJES	1	1		
ITEM 05	Rack Padrão 19"	TRF2	1	2		
		SJRJ	0	0		
		SJES	0	0		
ITEM 06	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	5		
		SJES	0	0		
ITEM 07	Serviços de configuração no Rio de Janeiro	TRF2	1	1		
		SJRJ	2	5		
		SJES	0	0		
ITEM 08	Serviços de migração no Rio de Janeiro	TRF2	1	10		
		SJRJ	4	10		
		SJES	0	0		
ITEM 09	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		
		SJES	0	0		
ITEM 10	Serviços de instalação, configuração e migração no Espírito Santo	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	1	1		
ITEM 11	Serviços de instalação do HMC	TRF2	1	1		
		SJRJ	1	2		
		SJES	1	1		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 606 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 411 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		
		SJES	0	0		
ITEM 13	Serviços de configuração e migração do stand by físico no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		
		SJES	0	0		
Custo Total Estimado LOTE 05						

LOTE 06						
Descrição		Órgão	Pedido Mínimo Inicial (vide 3.b)	Quantidade Máxima (A)	Custo Unitário Estimado (B)	Custo Total Estimado (A X B)
ITEM 02	Placas Fibre Channel	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	4	18		
Custo Total Estimado LOTE 06						

Custo Total Estimado	TRF2	
	SJRJ	
	SJES	
Custo Total Estimado **(preço máximo que a Administração se dispõe a pagar)**	**TRF + SJRJ + SJES**	

4. DOS MATERIAIS.

a) O item 01 *(Ativação de expansão de memória 128 Gb)* do LOTE 01 deverá ser do mesmo fabricante do equipamento IBM RISC 9117-MMA existente no ambiente da CONTRATANTE, garantindo assim interoperabilidade e compatibilidade do uso de seus recursos;

b) Os itens do LOTE 02 deverão ser do mesmo fabricante dos softwares do LOTE 04, garantindo expertise e uniformidade no processo de transferência de conhecimento;

c) Os itens do LOTE 03 deverão ser do mesmo fabricante do equipamento do ITEM 01 do LOTE 05, garantindo uniformidade no processo de transferência de conhecimento;

d) Os itens 01 (Servidor de Rack) e 04 (Console de Gerenciamento de Hardware) do LOTE 05 deverão ser do mesmo fabricante, garantindo assim interoperabilidade e compatibilidade do uso de seus recursos;

e) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser originais, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em linha de produção à época da licitação e devem possuir número de série que permita aos CONTRATANTES registrarem-se no site da fabricante;

f) Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010,

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 607 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 412 Seção Judiciária do Espírito Santo

ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.

g) Deverão ser disponibilizados todos os manuais, originais do fabricante, em site da internet fornecido pelo fabricante, ou impressos, ou em mídia CD/DVD em inglês ou português;

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO.

a) O prazo de entrega dos itens (exceto os itens dos lotes 2 e 3) deste edital será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do Contrato;

b) Os prazos e demais condições referentes aos lotes 2 e 3 (treinamentos), por suas características e forma de execução, seguirão o especificado no item 13 deste termo de Referencia e o definido no Anexo II – especificações Técnicas;

c) A entrega dos equipamentos deverá ser agendada com, no mínimo, 01 semana de antecedência:

- Pelo endereço eletrônico disop@trf2.jus.br para equipamentos da SJRJ ou TRF2;
- Pelo endereço eletrônico seope@jfes.jus.br para equipamentos da SJES;

d) O local de entrega dos servidores e racks solicitados para o TRF da 2ª Região ou para a SJRJ será indicado pela DAITI - Divisão de Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação do TRF da 2ª Região (Rua Acre, nº 80 / 10º andar – sala 1003A - Centro – RJ) e dependerá do Site/Instalação (ver item8.k) aos quais os equipamentos se destinam;

e) O local de entrega dos servidores e peças solicitados para a SJES será indicado pela SEOPE – Seção de Operação da Justiça Federal de Primeiro Grau do Espírito Santa (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória – ES) e dependerá do Site/Instalação (ver item 8.k) e condições de alterações de endereço) ao qual eles se destinam;

f) O local de realização dos serviços de instalação será o mesmo endereço de entrega.

g) A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser feita mediante prévio agendamento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

h) A entrega se efetivará mediante devolução do canhoto(s) da(s) referida(s) documento(s) Fiscal(is) com data e assinatura de pessoa responsável.

6. RECEBIMENTO.

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, c/c as disposições da IN nº 04, de 11 de setembro de 2014, o objeto da presente será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, da seguinte maneira:

b) **Provisoriamente** - pelo fiscal técnico após o recebimento do material e/ou a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Anexo.

i. O Contratante com o apoio de técnico(s) da Licitante Contratada efetuará testes nos equipamentos, objetivando verificar sua conformidade com a Especificação Técnica, bem como aferir a sua perfeita operação;

ii. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) e a Especificação Técnica ou qualquer defeito de operação, o(s) respectivo(s) equipamento(s) será(ão) recusado(s), ficando a Contratada obrigada a providenciar a correção do(s) equipamento(s) recusado(s) em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à notificação da ocorrência por parte do Contratante;

iii. No caso da recusa de qualquer equipamento, por motivos de defeito ou avarias no transporte, que acarrete sua substituição pela Contratada, o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo ficará suspenso até a data em que se efetivar a entrega do equipamento substituto;

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 608 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 413 Seção Judiciária do Espírito Santo

iv. Se, após o recebimento provisório for constatado que os materiais e/ou serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

v. Concluída a fase de testes dos equipamentos e a execução dos serviços e não tendo sido verificado anormalidades, o TRF da 2ª Região, ou a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), ou a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, respeitando-se o prazo limite para a sua emissão, iniciando-se a partir dessa data a contagem dos prazos para garantia dos equipamentos;

c) **Definitivamente** - pelo gestor do contrato, pelo fiscal requisitante e pelo fiscal técnico no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório e, salvo motivo justificado, após verificada e comprovada a conformidade dos equipamentos e/ou a realização dos serviços elencados neste termo de referência;

i. Os Termos serão emitidos pelos responsáveis mencionados nos itens 6.b e 6.c, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos equipamentos e serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos do Contrato.

ii. Na emissão dos Termos de Recebimento Definitivo deverão ser observados, no que couberem, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

iii. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

iv. O(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) dos equipamentos e serviços, será(ão) considerado(s) apto(s) para atesto definitivo somente após a conferência de todos os equipamentos e serviços, e desde que, não existam outras pendências que impeçam a liberação do(s) mesmo(s) para encaminhamento à rotina de pagamento.

7. INSTALAÇÃO.

a) Após o recebimento provisório, A CONTRATANTE emitirá, em até 10 (dez) dias, a SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

b) Os produtos serão instalados, configurados e testados por técnicos da CONTRATADA, com o acompanhamento de técnicos da CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA deverá realizar todas as ativações de funcionalidades, as configurações e as interconexões necessárias ao funcionamento dos equipamentos a seguir relacionados;

LOTE 01	
Descrição	
ITEM 01	Ativação de expansão de Memória - 128GB

LOTE 05	
Descrição	
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC
ITEM 05	Rack Padrão 19"

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 609 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 414 Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 06	
Descrição	
ITEM 01	Placas Fibre Channel

d) Licenças e firmwares, caso possível, poderão ser instalados remotamente;

e) Iniciada a instalação, se houver qualquer interrupção motivada pelo técnico da CONTRATADA (p.ex. ausentar-se ou deixar de comparecer para continuar a instalação no expediente seguinte), este período não será computado para fins de conclusão da instalação;

f) Constatado fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, esse prazo de 10 (dez) dias será computado para fins de apuração de eventual multa moratória;

g) O prazo para finalização da instalação é de até 30 (trinta) dias contados a partir da SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

8. DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO – GARANTIA 36 MESES.

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de garantia de suporte técnico sem ônus adicionais à CONTRATANTE, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, ou qualquer outro durante o período de operação;

b) Definem-se serviços de suporte técnico como sendo aqueles efetuados mediante suporte telefônico e assistência técnica nas instalações do TRF (Tribunal Regional Federal da 2ª Região), da SJRJ (Seção Judiciária do Rio de Janeiro) e da SJES (Seção Judiciária do Espírito Santo) responsáveis pela solução de problemas de funcionamento e disponibilidade dos equipamentos e de esclarecimento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso dos produtos adquiridos;

c) Os serviços de garantia deverão ser prestados pela CONTRATADA, por empresa credenciada por ela ou pela fabricante do equipamento ou software;

d) O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajuste, modificação, substituição e reinstalação de quaisquer itens presentes no escopo das especificações;

e) Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser originais, novos, sem utilização anterior e na embalagem original do fabricante, tecnologicamente equivalentes ou superiores e com a mesma garantia dos produtos substituídos;

f) Esta garantia abrange ainda os serviços necessários à identificação dos componentes defeituosos responsáveis pelo mau funcionamento do sistema;

g) O Fabricante ou a Contratada deverá fornecer a assistência técnica da garantia para os equipamentos, componentes e periféricos dos lotes 05 e 06 abaixo relacionados, contra defeitos de fabricação ou problemas nesses itens, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo.

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 610 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 415 Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 05	
Descrição	
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC
ITEM 05	Rack Padrão 19"

LOTE 06	
Descrição	
ITEM 01	Placas Fibre Channel

h) Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a CONTRATANTE, fornecer as atualizações corretivas (patches) do software e firmware dos itens fornecidos;

i) A atualização ou disponibilização para download dos softwares mencionados neste termo de referencia deverá ocorrer em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de lançamento da nova versão ou release;

j) Caso a nova versão ou release seja disponibilizado para download, deverá o Fabricante ou a Contratada prestar o suporte necessário para a instalação e configuração da mesma;

k) A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção nos locais indicados no quadro abaixo, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

- Os endereços e municípios citados poderão sofrer inclusões ou alterações a qualquer tempo em função da mudança do site principal ou secundário ou da criação de novas instalações principais ou secundárias tanto da SJRJ quanto do TRF2 em todo o estado do Rio de Janeiro, ou da SJES em todo estado do Espírito Santo;

Orgão	Site ou Instalação	Endereço, bairro e municípios
SJRJ/TRF2	Principal	Rua do Acre, 80 – Centro – Rio de Janeiro
SJRJ/TRF2	Secundário	Avenida Venezuela, 134 – Centro – Rio de Janeiro
SJES	Principal	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória – ES -CEP: 29053-245
SJES	Secundário	Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitoria/ES

l) Os serviços de assistência técnica da garantia dos equipamentos deverão ser prestados em todo Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no local onde os equipamentos estiverem instalados, observando-se as seguintes condições:

m) O Fabricante ou a Contratada deverão registrar, via sistema informatizado, para fins de controle e acompanhamento, todos os chamados técnicos feitos pela Contratante, sem prejuízo do controle a ser realizado pelo Executor do Contrato.

i. O acompanhamento da prestação dos serviços deverá ser realizado por intermédio de um número de protocolo fornecido pelo Fabricante ou pela Contratada no momento da abertura do chamado técnico.

n) A CONTRATADA deverá fornecer dados de sua central de atendimento ou assistência terceirizada compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local e e-mail;

o) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por técnicos especializados para solução de problemas, sem limitação para o número de chamadas;

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
611
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
416
Seção Judiciária do Espírito Santo

p) Caso os serviços não possam ser executados onde os equipamentos estiverem instalados, o(s) componente(s) avariado(s) poderá(ão) ser removido(s) para o Centro de Atendimento da CONTRATADA, mediante justificativa por escrito relacionando o(s) problema(s) técnico(s) apresentado(s). A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que, em caso de concordância, emitirá autorização expressa de saída do(s) equipamento(s);

q) Caso seja feita a retirada do produto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o mesmo por produto "backup", com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

r) Se a assistência técnica não for concluída nos prazos previstos neste termo de referência, deverá o Fabricante ou a CONTRATADA providenciar o imediato empréstimo de outro equipamento em perfeito estado de funcionamento, equivalente ou de configuração superior, como backup, àquele defeituoso, à Contratante, o qual o substituirá até a conclusão de seus reparos;

- No caso de ser necessária a retirada do servidor em rack defeituoso das dependências da CONTRATANTE e a sua remoção ao Centro de Atendimento do Fabricante ou Contratada, deverá relatar por escrito a situação ao servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, que, após constatar tal necessidade, autorizará a saída também por escrito, observada o disposto neste termo de referência. O servidor em rack colocado em substituição ficará instalado nas dependências da Contratante até a devolução do equipamento consertado, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua retirada para reparos;
- Os dispositivos de armazenamento permanente deverão ser removidos e deixados sob o domínio da CONTRATANTE.

s) A devolução do servidor em rack retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito.

t) O Fabricante ou CONTRATADA deverá substituir o servidor em rack por outro novo e de primeiro uso, sempre que a soma dos períodos de paralisação do mesmo, em virtude da necessidade de serviços de assistência técnica, ultrapassar a 10 (dez) dias úteis no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

- Esta substituição será em caráter definitivo, devendo ser providenciada em 15 (quinze) dias após o Fabricante ou a CONTRATADA ter sido notificada pela Contratante.
- O servidor em rack substituto terá seu prazo de garantia expirado na mesma data em que expiraria a garantia do servidor em rack substituído.
- Toda e qualquer substituição do servidor em rack ou de periférico deverá ser acompanhada pelo responsável administrativo local ou Executor do Contrato que autorizará a substituição das peças / componentes os quais deverão ser novos de primeiro uso e originais

u) Os prazos fixados para assistência técnica neste Termo de Referência poderão, mediante solicitação escrita do Fabricante ou CONTRATADA e à vista dos fundamentos por ela apresentados, devidamente comprovados pela Contratada, ser prorrogados após decisão da Contratante, pelo período que o Executor do Contrato incumbido do acompanhamento e da fiscalização do Contrato entenda suficiente para que os serviços de assistência técnica dos equipamentos sejam concluídos.

- Para que possa ser apreciado o pedido de prorrogação, deverá ser formulado antes do transcurso do prazo fixado para o atendimento do chamado de assistência técnica ou para a conclusão do reparo do equipamento defeituoso.

v) As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o item consertado, ficando qualquer peça ou componente que possa conter informação sensível de posse definitiva da CONTRATANTE, ainda que o componente tenha sido formatado ou reinicializado.

- Por se tratarem de periféricos que contém informações sensíveis, nas atividades de manutenção realizadas pela CONTRATADA, os dispositivos de armazenamento defeituosos que forem substituídos ficarão de posse definitiva da Contratante. Dessa

JFESADM201500057V02
JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 612 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 417 Seção Judiciária do Espírito Santo

forma, quando a Contratada realizar a substituição deverá deixar os dispositivos de armazenamento defeituosos com a CONTRATANTE que se encarregará do descarte seguro.

w) Concluída a manutenção, o Fabricante ou CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, documento em que conste:
   - A identificação do chamado técnico;
   - A data e hora de início e término da assistência técnica;
   - A descrição dos serviços executados,
   - A indicação da peça e/ou componente eventualmente substituído,
   - O relato referente às condições inadequadas ao funcionamento do equipamento ou sua má utilização, fazendo constar a causa e as medidas para a sua correção.

x) A CONTRATANTE poderá realizar quaisquer ajustes de configuração em quaisquer itens ofertados, para adequação ao ambiente onde será instalado.
   - Caso a CONTRATANTE requeira, o Fabricante ou a CONTRATADA deverá fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações e aprovações necessárias aos ajustes realizados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

y) Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos retirados pela CONTRATADA, arcando com quaisquer danos;

z) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos técnicos às instalações da SJES, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, fretes e seguros correspondentes;

aa) A CONTRATADA, caso terceirize os serviços de atendimento técnico aos equipamentos durante o período de garantia, deverá informar qual(is) empresa(s) será(ão) responsável(is) pelos atendimentos aos chamados técnicos, informando os dados da(s) empresa(s) (nome da empresa, pessoa responsável, endereço, telefone, fax e e-mail), manifestando claramente através de carta, o credenciamento da(s) referida(s) empresa(s), ou quando for o caso, da substituição(ões) da(s) mesma(s);

bb) A CONTRATADA deverá aceitar que A CONTRATANTE remaneje o(s) equipamento(s) adquirido(s) para qualquer outro site de sua propriedade, sem que tal fato decorra a perda ou prejuízo da garantia.

9. NÍVEIS DE ATENDIMENTO (LOTE 01).

a) A memória adicionada se tornará parte integrante do equipamento e seguirá o mesmo nível de atendimento deste.

10. NIVEIS DE SERVIÇO LOTE 05.

a) Entrega:
   i. O atraso na entrega tem por penalidade as cláusulas previstas em contrato;

b) Instalação:
   i. Os primeiros 60 (sessenta) dias do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
   ii. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 613 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 418 Seção Judiciária do Espírito Santo

11. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO (LOTE 04).

a) O serviço de garantia a ser oferecido pela CONTRATADA para o LOTE 04 deverá ser do modelo ***Oracle Priority Services***.

b) O suporte técnico compreende um serviço em regime de 24 x 7 (24 horas por dia e 7 dias por semana), por meio de linha telefônica de chamada gratuita, tipo 0800, ou ligação local, ou pela internet a fim de se abrirem chamados técnicos e se receberem soluções dos problemas porventura identificados no uso do produto;

c) O atendimento deverá ser efetuado por técnicos especializados para solução de problemas, sem limitação para o número de chamadas;

d) Os serviços de suporte do produto garantirão que a SJES:

I. Acesse o My Oracle Support – sistema de suporte ao cliente via internet;

II. Possa registrar um TAR através do My Oracle Support;

III. Receba, após solicitação, um serviço ao cliente para assuntos técnicos que deverá ficar disponível durante o horário comercial normal de expediente (por exemplo, assistência com identificadores de suporte, assistência para acessar o My Oracle Support, etc...);

IV. Receba, após solicitação, as atualizações e/ou patches (correções de código) dos programas;

V. Receba, após solicitação, releases de manutenção geral e de funcionalidades;

VI. Receba, após solicitação, atualizações de documentação;

12. NÍVEIS DE ATENDIMENTO (LOTE 04).

a) Os serviços prioritários, em caso de serviços críticos, garantirão que a CONTRATANTE:

I. Tenha prioridade na abertura de chamados em relação ao suporte oferecido pelo contrato básico.

II. Seja atendida por um Gerente que fale o idioma português;

III. Seja atendida por um Gerente que registre o chamado e acompanhe a resolução do problema;

IV. Seja atendida por um Gerente que coordene os técnicos da Oracle na resolução do problema, repassando o chamado entre os membros de sua equipe sem nova intervenção da JFES;

V. Tenha o todo o conjunto de licenças Oracle aqui adquiridas atendidas por esses serviços.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO LOTES 02 e 03.

a) Os lotes 2 e 3 - treinamentos, por suas características e forma de execução, deverão ser entregues e faturados à parte dos demais itens;

b) Findos os treinamentos, e enviadas as documentações (certificados de conclusão, diplomas etc...), quando houver, e comprovadas as conformidades dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a contratante ou comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO para cada item dos lotes 2 e 3 - treinamento;

c) O prazo para emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos itens dos lotes 2 e 3 é de até 5(cinco) dias contados a partir da data de emissão do certificado de conclusão;

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

14. CANAIS DE ATENDIMENTO.

a) A CONTRATADA deverá fornecer dados de sua central de atendimento ou assistência terceirizada compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local e e-mail;

b) O atendimento compreende suporte técnico presencial (on-site) e/ou por telefone (0800) e/ou por e-mail, e/ou ligação telefônica local;

c) Chamado técnico através de site na Internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e/ou canal telefônico gratuito 0800;

d) Chamado através de acionamento automático da CONTRATADA no caso de falha de quaisquer dos componentes do(s) equipamento(s) instalado(s);

e) O suporte deverá ser do fabricante dos equipamentos;

15. GARANTIA CONTRATUAL

a) Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco percent) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele;

b) A garantia prevista no item anterior deverá ser apresentada pela CONTRATADA à Seção de Contratos Administrativos - SECOA no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual;

c) A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do CONTRATO;

d) A garantia contratual deverá cobrir todos os itens a serem adquiridos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da SJES.

17. PAGAMENTO

a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

b) A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

c) O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

I. Despesa maior que R$ 8.000,00:

1) Prazo máximo para atesto: 60 (sessenta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

II. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

1) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

d) O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato;

e) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

f) Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF IN 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

g) Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.

h) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

i) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência;

j) A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

k) Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

· O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal:

- Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82, ou;
- Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do RJ Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.040/009, CNPJ: 05.424.467/0001-16, ou;
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, Centro – RJ, CNPJ: 32.243.347/0001-51;

· O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA;

· Data de emissão;

· Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);

· O número de controle da nota fiscal;

· Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;

· Valor de cada item;

· Valor total da nota fiscal;

l) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE em um dos seguintes endereços:

- Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, ou;
- Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do RJ Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.040/009, ou;
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, Centro – RJ;

m) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE com o mínimo de:

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 616 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 421 Seção Judiciária do Espírito Santo

I. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;

II. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;

n) Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a CONTRATANTE;

o) Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = ((TX/100)) / 365**

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

18. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

a) Responsabilização por eventuais danos: "O contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado."

b) Encargos: "O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato."

c) Manter condições de habilitação: "A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e este Termo de Referência".

19. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

a) A Contratada não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizada pela Contratante;

b) A CONTRADADA deverá assinar o termo de compromisso nos moldes do anexo I-B.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (HABILITAÇÃO) LOTE 4.

a) A licitante juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu produtos compatíveis ou similares às características do objeto da licitação.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

a) A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, a declaração (em conformidade com o modelo sugerido no ANEXO I-A) de que está apta a comercializar os produtos e quando da assinatura do contrato, terá

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 617 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 422 Seção Judiciária do Espírito Santo

estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Grande Vitória (ES) ou Grande Rio de Janeiro (RJ) para os itens entregues nestas duas respectivas localidades, para a realização do serviço proposto e das manutenções relativas ao período de garantia dos produtos ofertados abaixo;

LOTE 05	
Descrição	
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC
ITEM 05	Rack Padrão 19"

LOTE 06	
Descrição	
ITEM 01	Placas Fibre Channel

b) A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar atestado de vistoria prévia aos locais onde serão feitas as instalações;

i. A visita poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Seção de Operação – SEOPE, pelo email seope@jfes.jus.br ou pelo telefone (27) 3183-5026 ou junto à DAITI - Divisão de Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação do TRF da 2ª Região pelo e-mail disop@trf2.jus.br ou pelo telefone (21) 2282-8391;

ii. A licitante poderá prescindir desse atestado, e, neste caso, apresentar declaração de que possui porte suficiente e plena competência para realizar o serviço de instalação de acordo com os requisitos mínimos do Anexo II – especificações técnicas.

iii. Dessa forma, caso não haja visita prévia, em hipótese alguma a empresa poderá deixar de cumprir os requerimentos da instalação necessários ao funcionamento dos equipamentos, alegando especificidades particulares do ambiente.

22. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro de preços em questão terá validade de 12 (doze) meses.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	**Integrante Requisitante**	**Integrante Administrativo**
Paulo Ribeiro da Silva **Matrícula:** *ES10196*	*Fabricio Vasconcelos Costa* **Matrícula:** *ES10365*	*Sérgio Pereira de Oliveira e Souza* **Matrícula:** *ES 10.208*
Vitória, 25 de novembro de 2015		

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
618
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
423
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO I-A

MODELO DE DECLARACÃO DE RESPONSABILIDADE

(papel timbrado **DO LICITANTE**)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no(a) ...***(INDICAR A MODALIDADE E O N.º DA LICITAÇÃO)*** ..., da JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, que estamos aptos a comercializar os produtos a seguir descritos, e que, à época da assinatura do TERMO CONTRATUAL, e nos casos em que, comprovadamente, o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, teremos estrutura técnica adequada instalada na Região denominada GRANDE VITÓRIA (ES) ou GRANDE RIO DE JANEIRO (RJ) **OU** indicaremos nome, telefone, endereço e pessoa para contato de empresa terceirizada por nós sediada na região denominada GRANDE VITÓRIA (ES) ou GRANDE RIO DE JANEIRO (RJ), com estrutura técnica adequada para prestar os serviços de assistência relativos ao período de garantia dos equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência. Se não comprovada situação em que o equipamento deva ser reparado em laboratório próprio, efetuaremos, diretamente ou pela empresa terceirizada indicada, a manutenção dos equipamentos na Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, Seção Judiciário do Rio de Janeiro ou Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Caso indiquemos empresa terceirizada para prestar os serviços de assistência técnica e caso a empresa indicada deixe de atender às solicitações efetuadas pela JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Espírito Santo, Seção Judiciário do Rio de Janeiro ou Tribunal Regional Federal da 2ª Região, durante o período de garantia mencionado em nossa Proposta Comercial, nos responsabilizamos pela garantia técnica total e integral dos equipamentos oferecidos.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS	MARCA DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO

.....*(Localidade)*..... .,.....de.....de .....

_____
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante do(s) equipamento(s) com identificação do nome completo, cargo, endereço, fax e telefone de contato) .

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
619
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
424
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO I-B

Modelo de Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO**, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82 ou **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO**, sediada à Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.040/009, CNPJ nº 05.424.467/0001-16 ou **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO**, sediada à Rua Acre, nº 80, Centro – RJ, CNPJ: 32.243.347/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a ***<NOME DA EMPRESA>***, sediada em ***<ENDEREÇO>,*** CNPJ n.º ***<CNPJ>***, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **XXX/20XX-JF** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES
Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico,

JFESADM201500057V02
JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
620
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
425
Seção Judiciária do Espírito Santo

tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
621
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
426
Seção Judiciária do Espírito Santo

disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 622 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 427 Seção Judiciária do Espírito Santo

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 623 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 428 Seção Judiciária do Espírito Santo

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____/___, _____ de _____ de 20____

DE ACORDO	
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
_____ *<Nome>* **Matrícula:** *<Matr.>*	_____ *<Nome>* *<Qualificação>*
Testemunha 1	**Testemunha 2**
_____ *<Nome>* *<Qualificação>*	_____ *<Nome>* *<Qualificação>*

JFESADM201500057V02

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA.
Documento Nº: 1590238.15025926-7016 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
624
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
477
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO

TRF 2ª REGIÃO

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
625
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
478
Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 01	
Descrição	
ITEM 01	Ativação de expansão de Memória - 128GB

LOTE 02	
Descrição	
CURSOS DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DBA	
ITEM 01	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop
ITEM 02	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop
ITEM 03	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop
ITEM 04	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture
ITEM 05	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning
ITEM 06	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES	
ITEM 07	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration
ITEM 08	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration
ITEM 09	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration
ITEM 10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop
ITEM 11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES	
ITEM 12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Worksho
ITEM 13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c
ITEM 14	Treinamento Oracle Database 12c: Security
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO	
ITEM 15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade
ITEM 16	Treinamento Using Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c
ITEM 17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop
ITEM 18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG	
ITEM 19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
626
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
479
Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 03	
Descrição	
ITEM 01	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning
ITEM 02	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration
ITEM 03	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem
ITEM 04	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management
ITEM 05	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization
ITEM 06	Treinamento AIX SAN Management I: Administration

LOTE 04	
Descrição	
ITEM 01	Oracle Diagnostic Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services
ITEM 02	Oracle Tunning Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services
ITEM 03	Oracle Advanced Compression (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services
ITEM 04	Oracle Database Standard Edition (“soquet/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses
ITEM 05	Oracle Database Enteprise Edition (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services
ITEM 06	Oracle Real Aplications Clusters (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services
ITEM 07	Oracle Partitioning (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services
ITEM 08	Oracle Active Data Guard (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
627
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
480
Seção Judiciária do Espírito Santo

LOTE 05	
Descrição	
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)
ITEM 02	Licença AIX Enterprise
ITEM 03	Licença Power VM Enterprise
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC
ITEM 05	Rack Padrão 19"
ITEM 06	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro
ITEM 07	Serviços de configuração no Rio de Janeiro
ITEM 08	Serviços de migração no Rio de Janeiro
ITEM 09	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro
ITEM 10	Serviços de instalação, configuração e migração do servidor no Espírito Santo
ITEM 11	Serviços de instalação do HMC
ITEM 12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro
ITEM 13	Serviços de configuração e migração do Stand By físico no Rio de Janeiro

LOTE 06	
Descrição	
ITEM 01	Placas Fibre Channel

LOTE 1. REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. **ITEM 1: Ativação de expansão de Memória - 128 Gigabytes.**

1.1.1 Características Gerais:

1.1.1.1. Ativação de aumento de capacidade de memória de Servidor com tecnologia de processamento RISC (Reduced Instruction Set Computer) de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória DDR3.

1.1.1.2. A Memória deverá ser instalada no equipamento IBM RISC 9117-MMA existente no CPD da contratante.

1.1.2 Memória:

1.1.2.1. Ativação de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória DDR3, com frequência de 1066 MHz ou superior, com check e correção de erros (Error Correction Code – ECC);

1.1.2.2. Deverão ser fornecidos módulos de memória não inferiores a 32 GB (trinta e dois gigabytes);

1.1.2.3. Durante o processo de ativação das memórias o servidor bem como suas aplicações e serviços não poderão sofrer nenhum tipo de interrupção.

LOTE 2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. **TODOS OS ITENS:**

2.1.1 Deverá ser o treinamento oficial do fabricante do software;

2.1.2 O conteúdo do treinamento e sua carga horária deverão ser apresentados na proposta de preço das empresas licitantes;

2.1.3 Deverá ser fornecido material original do fabricante;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

2.1.4 O treinamento deverá ser ministrado em dias úteis e em horário comercial;
2.1.5 Deverá ser realizado em dependência disponibilizada pela CONTRATADA;
2.1.6 Toda infraestrutura e recursos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA;
2.1.7 Sala de treinamento, mobiliário, material didático, hardware, software, acesso a rede e links;
2.1.8 O treinamento poderá ser realizado em localidade diferente da cidade da CONTRATANTE, desde que as despesas de deslocamento (alimentação, hospedagem, transporte) dos participantes sejam custeadas pela CONTRATADA;
2.1.9 No caso de deslocamento para outros estados este deverá ser obrigatoriamente aéreo;
2.1.10 No caso de necessidade de hospedagem essa deverá ser, no mínimo, em hotel 04 (quatro) estrelas conforme classificação da EMBRATUR;
2.1.11 O transporte entre o hotel e o local de treinamento deverá ser providenciado pela contratada, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
2.1.12 A data do início do treinamento deverá ser agendada junto à SEOPE/ES ou NUBAR/RJ com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
2.1.13 Eventual alteração no conteúdo do treinamento apresentado pela CONTRATADA em sua proposta deverá ser submetida previamente para apreciação do Supervisor da SEOPE/ES ou Diretor da NUBAR/RJ;
2.1.14 Poderá ser ministrado em módulos separados;
2.1.15 Cada módulo deverá ser agendado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
2.1.16 A CONTRATADA será responsável por providenciar o local de realização do treinamento, materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos de qualidade a serem utilizados no treinamento;
2.1.17 A CONTRATADA será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
2.1.18 A CONTRATADA deverá controlar a frequência do(s) participante(s);
2.1.19 A CONTRATADA deverá emitir, sem ônus para a CONTRATANTE, o(s) certificado(s) de participação para o(s) aluno(s) que alcançar(em) o aproveitamento mínimo exigido de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação, exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos;
2.1.20 Após finalização do treinamento e cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as condições estabelecidas neste termo de referência e no Edital, a SEOPE/ES ou NUBAR/RJ dará o “Atesto” na nota fiscal, certificando que os serviços foram prestados e aceitos, para fins de pagamento dos itens do Lote 2.

LOTE 3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. **TODOS OS ITENS:**

3.1.1 Deverá ser o treinamento oficial do fabricante do software;
3.1.2 O conteúdo do treinamento e sua carga horária deverão ser apresentados na proposta de preço das empresas licitantes;
3.1.3 Deverá ser fornecido material original do fabricante;
3.1.4 O treinamento deverá ser ministrado em dias úteis e em horário comercial;
3.1.5 Deverá ser realizado em dependência disponibilizada pela CONTRATADA;
3.1.6 Toda infraestrutura e recursos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA;
3.1.7 Sala de treinamento, mobiliário, material didático, hardware, software, acesso a rede e links;
3.1.8 O treinamento poderá ser realizado em localidade diferente da cidade da CONTRATANTE, desde que as despesas de deslocamento (alimentação,

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 629 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 482 Seção Judiciária do Espírito Santo

hospedagem, transporte) dos participantes sejam custeadas pela CONTRATADA;

3.1.9 No caso de deslocamento para outros estados este deverá ser obrigatoriamente aéreo;

3.1.10 No caso de necessidade de hospedagem essa deverá ser, no mínimo, em hotel 04 (quatro) estrelas conforme classificação da EMBRATUR;

3.1.11 O transporte entre o hotel e o local de treinamento deverá ser providenciado pela contratada, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

3.1.12 A data do início do treinamento deverá ser agendada junto à SEOPE/ES ou DAITI/RJ com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

3.1.13 Eventual alteração no conteúdo do treinamento apresentado pela CONTRATADA em sua proposta deverá ser submetida previamente para apreciação do Supervisor da SEOPE/ES ou Diretor da DAITI/RJ;

3.1.14 Poderá ser ministrado em módulos separados;

3.1.15 Cada módulo deverá ser agendado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

3.1.16 A CONTRATADA será responsável por providenciar o local de realização do treinamento, materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos de qualidade a serem utilizados no treinamento;

3.1.17 A CONTRATADA será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);

3.1.18 A CONTRATADA deverá controlar a frequência do(s) participante(s);

3.1.19 A CONTRATADA deverá emitir, sem ônus para a CONTRATANTE, o(s) certificado(s) de participação para o(s) aluno(s) que alcançar(em) o aproveitamento mínimo exigido de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação, exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos;

3.1.20 Após finalização do treinamento e cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as condições estabelecidas neste termo de referência e no Edital, a SEOPE/ES ou DAITI/RJ dará o “Atesto” na nota fiscal, certificando que os serviços foram prestados e aceitos, para fins de pagamento dos itens do Lote 3.

LOTE 4. <u>REQUISITOS MÍNIMOS</u>

4.1. **COMUNS AOS ITENS, EXCETO O ITEM 4:**

4.1.1 A garantia técnica dos produtos contratados deverá estar coberta pelo suporte contratado ao FABRICANTE;

4.1.2 O período da garantia será de 36 (trinta e seis) meses;

4.1.3 O serviço de garantia a ser oferecido pela CONTRATADA para os itens, **exceto o item 4, que não tem nível de serviço priority services,** deverá ser do modelo Oracle Priority Services, garantindo prioridade na abertura dos chamados, atendimento por gerente único que fale a língua portuguesa e que coordene os técnicos para resolução do problema;

4.1.4 A atualização de versões compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto e alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado dos produtos;

4.1.5 O suporte técnico compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone ou web;

4.1.6 O serviço de suporte envolverá as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares adquiridos. Desta forma, farão parte do escopo das atividades de suporte:

4.1.6.1. Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

4.1.6.2. Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações no âmbito do Poder Judiciário Federal, que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares adquiridos.

4.1.7 O serviço de suporte será prestado nas modalidades “via Web” e “telefônica”;

4.1.8 O serviço de suporte telefônico será prestado em idioma português do Brasil;

4.1.9 O serviço de suporte deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas as modalidades;

4.1.10 Compreende a disponibilização pela Oracle de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante;

4.1.11 A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato;

4.1.12 A Oracle deverá fornecer a CONTRATANTE um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para sua central de suporte técnico (tipo 0800), para fins de abertura e acompanhamento de chamados;

4.1.13 A CONTRATADA deverá fornecer um conjunto de identificadores (CSI), e as respectivas senhas de acesso serão obtidas pelo responsável técnico da CONTRATANTE através do Portal de Suporte da Oracle;

4.1.14 Ao final da abertura de cada atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar um registro do chamado técnico contendo, no mínimo:

4.1.14.1. Número do chamado;

4.1.14.2. Data e hora do chamado;

4.1.14.3. Severidade do erro.

4.1.15 Ao abrir um chamado, a CONTATANTE poderá classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade:

4.1.15.1. Severidade 1 - O uso em produção do ambiente está paralisado ou está severamente impactado de tal forma que é impossível continuar trabalhando de forma razoável. A operação passa a ser crítica para o negócio, e a situação constitui uma emergência;

4.1.15.2. Severidade 2 - O problema causa uma grave perda de funcionalidade. Não está disponível nenhuma alternativa ou processo alternativo, no entanto a operação pode continuar de modo restrito;

4.1.15.3. Severidade 3 - O problema causa uma pequena perda do serviço. O impacto é uma inconveniência, a qual pode exigir uma alternativa ou um processo alternativo para restaurar as funcionalidades;

4.1.15.4. Severidade 4 - O problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. O eventual resultado não impede a operação dos sistemas. Os chamados podem tratar de requisição de informações, melhorias ou esclarecimentos relativos à documentação sem impacto na operação do ambiente.

4.1.16 O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 1 será em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados);

4.1.17 O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 2 será o de segunda a sexta das 6h às 24h e sábado das 8h às 20h;

4.1.18 O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 3 será o de segunda a sexta das 6h às 20h e sábado das 8h às 12h;

4.1.19 O horário de atendimento de chamados classificados como de severidade 4 será o de segunda a sexta das 6h às 20h;

4.1.20 O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 1 será de até 1 (uma) hora, contada a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA.

4.1.21 O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 2 será de 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 631 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 484 Seção Judiciária do Espírito Santo

4.1.22 O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 3 será de 8 (oito) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;

4.1.23 O prazo máximo para início de atendimento a um chamado de suporte aberto com severidade 4 será de 12 (doze) horas úteis, contadas a partir do horário de registro do chamado na central da CONTRATADA;

4.1.24 Considera-se hora útil aquela compreendida no horário de atendimento da respectiva severidade do chamado de suporte. Desta forma, por exemplo, um chamado de severidade 3 aberto às 16h de uma segunda-feira, deverá ter seu atendimento iniciado até as 12h do dia seguinte;

4.1.25 Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório técnico contendo, no mínimo:

4.1.25.1. Número do chamado;
4.1.25.2. Data e hora do chamado;
4.1.25.3. Data e hora do início e do término do atendimento;
4.1.25.4. Severidade do erro;
4.1.25.5. Identificação do problema;
4.1.25.6. Solução aplicada.

4.1.26 A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal da equipe técnica da CONTRATADA;

4.1.27 O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer disponível para utilização até o término da vigência do contrato.

4.2. **ITEM 1: Oracle Diagnostic Pack com manutenção 36 meses priority services.**

4.2.1 Pacote adicional para diagnóstico automático de desempenho e monitoramento do banco de dados Oracle;
4.2.2 Licenciamento por processador;
4.2.3 Licenciamento perpétuo.

4.3. **ITEM 2: Oracle Tunning Pack com manutenção 36 meses priority services.**

4.3.1 Pacote adicional para o ajuste (tunning) das aplicações;
4.3.2 Licenciamento por processador;
4.3.3 Licenciamento Perpétuo.

4.4. **ITEM 3: Oracle Advanced Compression com manutenção 36 meses priority services.**

4.4.1 Pacote adicional para compressão de dados;
4.4.2 Licenciamento por processador;
4.4.3 Licenciamento Perpétuo.

4.5. **ITEM 4: Database Standard Edition com manutenção 36 meses.**

4.5.1 Sistema Gerenciador de banco de Dados para uso em servidores de até 2 processadores;
4.5.2 Licenciamento por processador;
4.5.3 Licenciamento perpétuo.

4.6. **ITEM 5: Database Enteprise Edition com manutenção 36 meses priority services.**

4.6.1 Sistema Gerenciador de banco de Dados completo, sem limite de recursos computacionais e suporte a Real Application Cluster, Data Guard e Partitioning;
4.6.2 Licenciamento por processador;
4.6.3 Licenciamento Perpétuo.

4.7. **ITEM 6: Oracle Real Aplications Clusters com manutenção 36 meses priority services.**

4.7.1 Solução de alta disponibilidade para SGBD ORACLE;
4.7.2 Licenciamento por processador;
4.7.3 Licenciamento Perpétuo.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 632 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 485 Seção Judiciária do Espírito Santo

4.8. **ITEM 7: Oracle Partitioning com manutenção 36 meses priority services.**

4.8.1 Solução para gerenciamento, performance e disponibilidade do SGBD ORACLE que permite a divisão de tabelas, índices e tabelas indexadas sejam subdivididos em tamanhos menores e gerenciados com economia em diferentes camadas do armazenamento de disco;
4.8.2 Licenciamento por processador;
4.8.3 Licenciamento Perpétuo.

4.9. **ITEM 8: Oracle Active Data Guard com manutenção 36 meses priority services.**

4.9.1 Solução de disponibilidade e proteção de dados em tempo real;
4.9.2 Licenciamento por processador;
4.9.3 Licenciamento Perpétuo.

LOTE 5. REQUISITOS MÍNIMOS

5.1. **ITEM 1: Servidor de Rack – Modelo 8286-42A (S824)**

5.1.1 PROCESSADOR:

5.1.1.1. Possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores por servidor;
5.1.1.2. Os processadores deverão apresentar as seguintes características:
5.1.1.2.1. Possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos (cores), cada;
5.1.1.2.2. Tecnologia power8 ou superior;
5.1.1.2.3. Deverão ser do mesmo tipo e modelo;
5.1.1.2.4. Possuir cores de no mínimo 3,5 GHz;
5.1.1.2.5. Error correcting code (ECC) L2 cache, L3 cache.

5.1.2 MEMÓRIA:

5.1.2.1. Os módulos de memória deverão apresentar as seguintes características:
5.1.2.1.1. Capacidade total instalada no servidor de 2 TB (dois terabytes);
5.1.2.1.2. Memória tipo DDR3 1600 MHz ou superior;
5.1.2.1.3. Tecnologia de Correção de Erros;
5.1.2.1.4. Active Memory Sharing;
5.1.2.1.5. Todos os módulos de memória devem apresentar características técnicas idênticas.

5.1.3 TECNOLOGIAS ADICIONAIS:

5.1.3.1. Deverão ser fornecidas e habilitadas no servidor as tecnologias:
5.1.3.1.1. Dual disk controllers;
5.1.3.1.2. Live Partition Mobility;
5.1.3.1.3. PowerVM Live Partition Mobility;
5.1.3.1.4. PowerVM Active Memory™ Sharing;
5.1.3.1.5. Dual VIOS;
5.1.3.1.6. Active Memory Expansion for AIX;
5.1.3.1.7. Redundant Fans & Blowers;
5.1.3.1.8. Hot Swap Disk/SSD Bays;
5.1.3.1.9. Hot Swap DVD Bay;
5.1.3.1.10. Hot Swap PCIe Adapters;
5.1.3.1.11. Concurrent Firmware Updates;
5.1.3.1.12. Redundant / Hot Swap Power Supplies;
5.1.3.1.13. Processor Instruction Retry;
5.1.3.1.14. Alternate Processor Recovery;
5.1.3.1.15. Chipkill Memory with Dynamic Bit Steering;

5.1.4 ADAPTADORES DE REDE:

5.1.4.1. Mínimo de 05 (cinco) unidades físicas PCIe Gen2 ou superior, cada uma com 02 (duas) interfaces de rede 10 gbps (slot SFP+) e 02 (duas) interfaces de rede 1 GBPS (RJ45);

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
633
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
486
Seção Judiciária do Espírito Santo

5.1.4.1.1. Deverão ser fornecidos 02 (dois) transceptores conversores de cabo fibra óptica para cada placa PCI com as seguintes características:

5.1.4.1.1.1. conexão elétrica padrão SFP+,
5.1.4.1.1.2. Taxa transmissão 10Base-SR,
5.1.4.1.1.3. Conector óptico do tipo LC (sem adaptadores externos),
5.1.4.1.1.4. Taxa de recepção 10Base-SR,
5.1.4.1.1.5. Para uso em fibra óptica multimodo,
5.1.4.1.1.6. Compatíveis com os slots SFP+ da placa fornecida.
5.1.4.1.1.7. Caso os transceptores sejam fornecidos já "montados" no cabo, o cabo deverá possuir:

5.1.4.1.1.7.1. Comprimento mínimo de 5m e máximo 7m;
5.1.4.1.1.7.2. Uma ponta com conector LC para conexão ao switch topo de rack, ou DIO quando for o caso;

5.1.4.2. Suporte à configuração da Função "fail over", ou seja, permitir que, caso uma das placas de rede apresente falha, a outra entre em operação substituindo assumindo as funções de conectividade da placa defeituosa.

5.1.4.3. Suporte à configuração da função de balanceamento de carga, ou seja, permitir que o tráfego de dados possa ser distribuído entre duas ou mais interfaces.

5.1.4.4. Compatível com os padrões:

5.1.4.4.1. IEEE 802.3ae nas portas 10 GbE ports,
5.1.4.4.2. 802.3ab nas portas 1 GbE ports,
5.1.4.4.3. Ether II e IEEE 802.3 para encapsulated frames,
5.1.4.4.4. 802.1p para configurar níveis de prioridades em tagged VLAN frames,
5.1.4.4.5. 802.1Q para VLAN tagging,
5.1.4.4.6. 802.3x para flow control,
5.1.4.4.7. 802.3ad para load-balancing and failover,
5.1.4.4.8. IEEE 802.3ad e 802.3 para link aggregation,
5.1.4.4.9. 802.3az (Energy Efficient Ethernet),
5.1.4.4.10. Jumbo frame;
5.1.4.4.11. IPv4 e IPv6;

5.1.4.5. Todos os adaptadores de rede deverão ser fornecidos já instalados no servidor;

5.1.5 <u>PLACA CONTROLADORA HOST BUS ADAPTER (HBA)</u>

5.1.5.1. O servidor deverá possuir 6 (seis) unidades físicas PCIe Gen2 ou superior, cada uma com 2 (duas) interfaces do tipo fibra óptica multimodo, com conectores do tipo LC, no padrão Fibre Channel(FC), com taxa de transferência nominal até 16Gbps;

5.1.5.2. Todas as unidades das placas controladoras HBA deverão ser fornecidas já instaladas no servidor;

5.1.5.3. Deverá ser suportada e vir acompanhada de todos os softwares e drivers necessários ao reconhecimento das soluções de software e hardware já presentes no ambiente da contratante, os quais são: storages Clariion CX3-40 e VNX5500 da EMC, DS5300 e V7000 da IBM, switches SAN DS5000B, DS51000B e Brocade 20-port module for IBM Blade H(P/N: 44X1924). As placas controladoras HBA deverão vir acompanhadas de dois cabos de fibra óptica multimodo OM3, duplex, comprimento nominal de 5 (cinco) metros, com conectores LC-LC, diâmetro de núcleo de 50/125 mícrometro, embalado individualmente em saco plástico transparente com etiqueta de identificação, para conexão aos switches e storages componentes da rede SAN da contratante especificados no item anterior;

5.1.6 <u>CONTROLADORA DE DISCOS:</u>

5.1.6.1. O servidor deverá possuir 2 (duas) controladoras de discos;
5.1.6.2. Deverá ser do padrão SAS (Serial Attached SCSI);

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

5.1.6.3. Deverá obrigatoriamente suportar o sistema de discos descrito nos itens 5.1, seção "DRIVE OPTICO";
5.1.6.4. Deverá suportar discos do tipo SAS de, no mínimo, 10K RPM;
5.1.6.5. Deverá suportar taxa de transferência de 6 Gbps (seis gigabits por segundo) ou superior,
5.1.6.6. Deverá suportar a tecnologia "Flash Backed Write Cache" que permite a transferência dos dados do cache da controladora para os discos em caso de perda de energia;
5.1.6.7. Deverá possuir, no mínimo, 1GB (um gigabyte) de memória cache instalados por controladora;
5.1.6.8. Deverá suportar a implementação, por hardware, dos seguintes tipos de RAID (Redundant Array of Independent Drives):
5.1.6.8.1. RAID 0
5.1.6.8.2. RAID 1
5.1.6.8.3. RAID 5
5.1.6.8.4. RAID 6
5.1.6.8.5. RAID 10
5.1.6.9. Deverá suportar o recurso de hot swap para todos os discos rígidos a ela conectados;
5.1.6.10. A solução de gerência da controladora e dos discos a ela conectados, assim como todas as funcionalidades disponíveis para a controladora fornecida ou a ela associadas, deverão estar licenciadas de forma perpétua, com a possibilidade de uso pleno de todas as funções;

5.1.7 <u>SISTEMAS DE DISCOS</u>

5.1.7.1. Deverá possuir:
5.1.7.1.1. 02 (dois) discos 146 GB 15k RPM SAS SFF-3;
5.1.7.1.2. 04 (quatro) discos 300 GB 15K RPM SAS SFF-3;
5.1.7.2. Discos hot-swap, hot-plug;
5.1.7.3. Os discos rígidos deverão apresentar as seguintes características:
5.1.7.3.1. Padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 6 Gbps ou superior (não serão aceitos discos no padrão NL-SAS);
5.1.7.3.2. Padrão SFF-3 (Small Form Factor) ou menor;
5.1.7.3.3. Rotação de, no mínimo, 15k RPM, ou SSD com desempenho e proteção equivalentes;
5.1.7.3.4. Hot-plug/hot-swap, ou seja, possibilitar troca sem a necessidade de desligar o servidor e sem causar avarias à controladora de discos.
5.1.7.3.5. Apresentar compatibilidade total com a controladora de discos ofertada na seção "CONTROLADORA DE DISCOS".
5.1.7.3.6. Apresentar características técnicas idênticas.
5.1.7.4. O sistema de discos deverá ser "tool less", ou seja, os discos rígidos devem apresentar uma característica de instalação na qual seja possível removê-los e inseri-los sem a necessidade de ferramentas, tais como chaves de fenda e similares.

5.1.8 <u>DRIVE OPTICO:</u>

5.1.8.1. Deverá ser fornecido, já instalado em baia do tipo hot-plug, uma unidade leitora de DVD, com as seguintes características:
5.1.8.1.1. Compatível com leitura de mídias: CD e DVD;
5.1.8.1.2. Slimline DVD bay ;
5.1.8.2. Capacidade de alocação entre todas as partições do servidor;
5.1.8.3. Permitir boot de todas as partições;
5.1.8.4. Permitir instalação de sistemas operacionais, aplicativos e demais softwares.

5.1.9 <u>INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO:</u>

5.1.9.1. Deverá possuir duas portas ethernet dedicadas para HMC;

5.1.10 <u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO (PSU ou Power Supply Unit):</u>

5.1.10.1. A fonte de alimentação deverá apresentar as seguintes características:

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 635 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 488 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.1.10.1.1. Ser fornecida em no mínimo 2 (duas) unidades, sendo uma redundante da outra;
5.1.10.1.2. A redundância das fontes de alimentação deverá ser interna, ou seja, não será aceito redundância através de cabos ou outras soluções exteriores ao gabinete do servidor;
5.1.10.1.3. Possuir seleção automática de voltagem permitindo o funcionamento na faixa de 100 a 240 Vac.
5.1.10.1.4. Ser Hot-Plug e Hot-Swap;
5.1.10.1.5. Fornecer potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento;
5.1.10.1.6. Em caso de falha de uma fonte, ser capaz de manter o funcionamento do servidor na sua configuração máxima, com somente 1(uma) fonte em operação;

5.1.11 CABOS DE ENERGIA

5.1.11.1. Os servidores deverão vir acompanhados com os respectivos cabos de energia dimensionados para suportar, com folga, as condições extremas de operação do servidor, de acordo com as indicações do fabricante.
5.1.11.2. Deverão ser fornecidos com extensão mínima de 1,5m de comprimento, e máxima de 2m;

5.1.12 GABINETE

5.1.12.1. O gabinete deve apresentar as seguintes características:
5.1.12.1.1. Deverá ter largura compatível com rack 19 polegadas, padrão EIA-310D;
5.1.12.1.2. Deverá suportar instalação em sistema de trilhos deslizantes, também chamado de trilhos telescópicos;
5.1.12.1.3. Deverá possuir sistema de ventilação apresentando as seguintes características:
5.1.12.1.3.1. Apresentando redundância de ventiladores;
5.1.12.1.3.2. Utilizando ventiladores do tipo hot-pluggable, ou seja, ventiladores que podem ser substituídos com o servidor em rack em funcionamento sem que tal substituição gere qualquer avaria a quaisquer componentes do servidor em rack;
5.1.12.1.3.3. Os ventiladores deverão ser fornecidos na quantidade máxima especificada pelo fabricante para o modelo fornecido;
5.1.12.1.4. Possuir LEDs ou display embutido no painel frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como:
5.1.12.1.4.1. Falhas de processador,
5.1.12.1.4.2. Memória RAM,
5.1.12.1.4.3. Fontes de alimentação,
5.1.12.1.4.4. Discos rígidos e
5.1.12.1.4.5. Ventiladores;
5.1.12.1.5. Ser do tipo “tool less”, ou seja, não exigir o uso de ferramentas para realizar a abertura e instalação/desinstalação de placas de expansão e ventiladores;

5.1.13 GARANTIA

5.1.13.1. O servidor deve acompanhar garantia *onsite* de 36 (trinta e seis) meses;
5.1.13.2. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de:
5.1.13.2.1. Todos os drivers dos dispositivos,
5.1.13.2.2. Aplicativos de configuração, gerência, monitoramento e acessórios,
5.1.13.2.3. Firmwares,
5.1.13.2.4. Manuais para o servidor em rack fornecido;

5.2. **ITEM 2: Licença AIX Enterprise**

5.2.1 LICENÇA AIX ENTERPRISE

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 636 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 489 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.2.1.1. Licença de uso perpétuo do Sistema Operacional AIX 7.1 ou superior no servidor especificado no item 5.1 independentemente do número de partições, ou máquinas virtuais criadas, para todos os cores do servidor;
5.2.1.2. A licença deverá acompanhar acesso ao portal de download de atualizações por 36 meses;
5.2.1.2.1. Entende-se por atualizações, além das atualizações dentro de uma mesma versão, também as que se referem a mudanças para versões lançadas no período de vigência do acesso;
5.2.1.3. Fornecimento de Compilador C e C++ para as partições ou máquinas virtuais;
5.2.1.4. Suportar as tecnologias adicionais descritas no item 5.1.3, seção "TECNOLOGIAS ADICIONAIS";
5.2.1.5. Deverá ser entregue Mídia com o software de instalação da última versão disponível;

5.3. **ITEM 3: Licença Power VM Enterprise**

5.3.1 LICENÇA POWER VM ENTERPRISE

5.3.1.1. Licença de uso perpétuo do software POWER VM ENTERPRISE ou superior no servidor especificado no item 5.1 independentemente do número de partições, ou máquinas virtuais criadas, para todos os cores do servidor;
5.3.1.2. A licença deverá acompanhar acesso ao portal de download de atualizações por 36 meses;
5.3.1.2.1. Entende-se por atualizações, além das atualizações dentro de uma mesma versão, também as que se referem a mudanças para versões lançadas no período de vigência do acesso;
5.3.1.3. Suportar as tecnologias adicionais descritas no item 5.1, seção "TECNOLOGIAS ADICIONAIS";
5.3.1.4. Deverá ser entregue Mídia com o software de instalação da última versão disponível;

5.4. **ITEM 4: Console de Gerenciamento de Hardware (HMC)**

5.4.1 CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE HARDWARE (HMC)

5.4.1.1. Deverá ser fornecido servidor HMC com a última versão do software gerenciador e compatível com o servidor especificado no item 5.1 e com as Licenças adicionais dos itens 5.2 e 5.3.
5.4.1.2. O HMC deve ser do tipo rack-mounted;
5.4.1.3. O HMC deve suportar o gerenciamento de no mínimo 20 servidores físicos;

5.5. **ITEM 5: Rack Padrão 19"**

5.5.1 RACK PADRÃO 19"

5.5.1.1. Possuir 42 *rack units*;
5.5.1.2. O conjunto de PDU's do rack, com no mínimo 2 (duas) unidades e no máximo 4 (quatro), deve entregar no mínimo 42 tomadas no padrão do servidor especificado neste Termo de Referência;
5.5.1.2.1. Deverão ser fornecidos adaptadores das tomadas disponíveis na PDU para o padrão NBR vigente;
5.5.1.2.2. Deverá suportar a capacidade máxima do rack completo de servidores do tipo especificado neste Termo de Referência;
5.5.1.3. O Rack deverá ser entregue e posicionado no site já na sala indicada no momento da entrega e preparado para receber os servidores;
5.5.1.4. A contratada deverá energizar o conjunto de PDU's do rack a partir dos pontos de conexão disponíveis no site;
5.5.1.4.1. A contratada ficará responsável por adaptar os conectores de energização do Conjunto de PDU's do rack ao disponível no site de entrega;
5.5.1.4.2. Não ocorrerá perda da garantia devido à adaptação de conexão;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

5.6. **ITEM 6: Serviços de Instalação do Servidor de Rack no Rio de Janeiro**

5.6.1 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR POWER

5.6.1.1. A contratada ficará responsável por:

5.6.1.1.1. Desembalar e verificar todos os insumos da solução;

5.6.1.1.2. Relacionar o(s) item(ns) constante(s) na(s) NF(s) com o(s) item(ns) do Termo de Referência;

5.6.1.1.3. Montar todos os componentes que integram a solução;

5.6.1.1.4. Realizar a instalação física do servidor em rack de 19'' (dezenove polegadas) a ser designado pelo contratante;

5.6.1.1.5. Energizar dos equipamentos;

5.6.1.2. A Contratada será responsável por eventuais defeitos nos equipamentos do Contratante decorrentes da instalação ou uso dos componentes fornecidos devendo providenciar os reparos necessários sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas;

5.6.1.3. Esses serviços referem-se aos realizados para instalar apenas uma unidade do servidor especificado

5.7. **ITEM 7: Serviços de Configuração no Rio de Janeiro**

5.7.1 SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

5.7.1.1. Todas as configurações deverão ser realizadas, desde que compatíveis com o ambiente computacional da Contratante, com a adoção das melhores práticas de instalação, configuração, operação e segurança.

5.7.1.2. A Contratada fica obrigada a documentar e realizar todas as ações para tornar o servidor adquirido pronto para receber LPAR's sobre a funcionalidade Dual-VIOS, dentre essas ações destacam-se:

5.7.1.2.1. Configuração das interfaces para o gerenciamento dos servidores;

5.7.1.2.2. Configuração das interfaces de rede da console e integração a rede de gerenciamento da contratante;

5.7.1.2.3. Atualização de firmwares e testes de anomalias;

5.7.1.2.4. Instalação do software de virtualização, definição das áreas de discos e recursos das partições;

5.7.1.2.5. Virtualização das interfaces de I/O;

5.7.1.2.6. Implementação de dual-VIOS;

5.7.1.2.7. Preparação do servidor para criação de LPAR's com suporte a Live Partition Mobility;

5.7.1.3. Documentação:

5.7.1.3.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações de configuração do equipamento, sistemas operacionais, plataforma de virtualização etc.

5.7.1.3.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração do equipamento, sistemas, firmware e plataforma de virtualização;

5.7.1.3.3. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.7.1.4. Transferência de Conhecimento:

5.7.1.4.1. Após a instalação, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;

5.7.1.4.2. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.7.1.5. Esses serviços referem-se aos realizados para configurar apenas uma unidade do servidor especificado.

5.8. **ITEM 8: Serviços de Migração no Rio de Janeiro**

5.8.1 SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

5.8.1.1. O serviço de migração caracteriza-se pela disponibilização, em um servidor alvo, de LPAR equivalente funcionalmente à LPAR de outro servidor de origem.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 638 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 491 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.8.1.1.1. Deverão ser realizadas adaptações, desde que compatíveis com o ambiente computacional da Contratante, para adoção das melhores práticas de instalação, configuração, operação e segurança.

5.8.1.2. A Contratada fica obrigada a documentar e realizar todas as ações para tornar o servidor adquirido operacional, dentre essas ações destacam-se:

5.8.1.2.1. Migração:

5.8.1.2.1.1. Configuração do acesso aos discos e SAN;

5.8.1.2.1.2. Migração de LPAR com AIX 7.1 ou 5.3 existente de máquinas IBM Power 6 P550 para o servidor adquirido;

5.8.1.2.1.3. Configuração de LPAR existente para utilização dos recursos da nova máquina;

5.8.1.2.1.4. Teste de acesso a LPAR migrada;

5.8.1.2.2. Ajustes:

5.8.1.2.2.1. Realizar os devidos acertos, atualizações e tunnings necessários para o funcionamento adequado e balanceado do novo ambiente;

5.8.1.2.2.2. Realizar ajustes para utilização do recurso Live Partition Mobility da LPAR migrada;

5.8.1.2.3. Testes:

5.8.1.2.3.1. Testes de acesso ao Sistema Operacional:

5.8.1.2.3.2. Testes de acesso a infraestrutura de storage e rede local;

5.8.1.2.3.3. Testes de acesso aos dados armazenados;

5.8.1.2.3.4. Testes de “FailOver” do ambiente (DUAL-VIOS e multipath SAN);

5.8.1.2.3.5. Testes de Live Partition Mobility;

5.8.1.2.4. Documentação:

5.8.1.2.4.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações do sistema, sistemas operacional, partição e informações dos testes;

5.8.1.2.4.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração da LPAR e sistemas;

5.8.1.2.4.3. Deverá ser entregue em mídia em formato “.doc” ou “.pdf” ou conforme solicitação da contratante;

5.8.1.2.5. Transferência de Conhecimento:

5.8.1.2.5.1. Após a instalação, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;

5.8.1.2.5.2. Deverá ser entregue em mídia em formato “.doc” ou “.pdf” ou conforme solicitação da contratante;

5.8.1.2.6. Operação Assistida:

5.8.1.2.6.1. Deverá ser oferecido, após a implementação, configuração e teste, acompanhamento presencial de profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado;

5.8.1.2.6.2. O período de acompanhamento será de até 5 dias úteis;

5.8.1.2.6.3. O início da operação assistida será definido pela Contratante.

5.9. **ITEM 9: Serviços de Configuração e Migração do Cluster Oracle no Rio de Janeiro**

5.9.1 <u>SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DO CLUSTER ORACLE NO RIO DE JANEIRO</u>

5.9.1.1. A migração será realizada pelo recurso Oracle Physical Standby.

5.9.1.1.1. A versão do software Oracle Database e do Grid Infrastructure é 11.2.0.3.12;

5.9.1.1.2. Devido ao período de tempo entre a especificação e a contratação, a versão, release, PSU etc. poderá sofrer mudanças;

5.9.1.2. A Contratada fica obrigada a documentar e realizar todas as ações para tornar o servidor adquirido operacional, de acordo com melhores

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

práticas dos fabricantes de hardware (IBM) e software (Oracle) para hospedar Oracle RAC, dentre essas ações destacam-se:

5.9.1.2.1. Criação e Configuração de 2 (duas) LPAR's, em máquinas físicas distintas;
5.9.1.2.2. Instalação e atualização do AIX 7.1 nas LPAR's criadas;
5.9.1.2.3. Configuração de rede nas LPAR's criadas;
5.9.1.2.4. Configuração do acesso aos discos e SAN nas LPAR's criadas;
5.9.1.2.5. Preparação das LPAR's criadas para receber a instalação do Oracle;
5.9.1.2.6. Instalação, configuração atualização do cluster Oracle;
5.9.1.2.6.1. Avaliação sobre a possibilidade de utilizar o Grid Infrastructure já na versão 12c com o Database na versão 11.2.0.3.12;
5.9.1.2.6.2. Caso a avaliação do item anterior seja positiva, o Grid Infrastructure deverá ser instalado na versão 12c mais estável;
5.9.1.2.7. Configurar o Standby a partir do backup ou da rede, levando em consideração o menor impacto para o usuário final;
5.9.1.2.7.1. Já existe um Standby em outro site, por isso, deverá ser adotada medida para que este não fique desatualizado;
5.9.1.2.7.2. Caso haja problema que determine a perda do standby já existente, a contratada deverá reconfigurá-lo, via sneakernet, utilizando recursos de armazenamento e transporte da própria contratada com acompanhamento de um funcionário da Contratante;
5.9.1.2.7.3. Para fins de estimativa a base possui em torno de 30TB;
5.9.1.2.8. Realizar o "switch-over" para o novo RAC após a sincronização;
5.9.1.2.9. Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o funcionamento adequado e balanceado do novo ambiente;
5.9.1.2.10. Ao final da Configuração os novos servidores ficarão como principal e o standby será o que já existia no ambiente;
5.9.1.2.11. Testes:
5.9.1.2.11.1. Testes de ambiente Banco de Dados:
5.9.1.2.11.2. Testes de acesso ao Sistema Operacional:
5.9.1.2.11.3. Testes de acesso a infraestrutura de storage e rede local;
5.9.1.2.11.4. Testes de acesso ao banco de dados;
5.9.1.2.11.5. Testes de acesso aos dados armazenados;
5.9.1.2.11.6. Testes de replicação e integridade de dados;
5.9.1.2.12. Documentação:
5.9.1.2.12.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais, partições, informações de possíveis alterações nas bases de dados;
5.9.1.2.12.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração/atualização do equipamento e sistemas;
5.9.1.2.12.3. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;
5.9.1.2.13. Transferência de Conhecimento:
5.9.1.2.13.1. Após a instalação, atualização, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;
5.9.1.2.13.2. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;
5.9.1.2.14. Operação Assistida:
5.9.1.2.14.1. Deverá ser oferecido, após a implementação, configuração e teste, acompanhamento presencial de profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado e de profissional certificado pelo fabricante da solução Oracle RAC com Dataguard;
5.9.1.2.14.2. O período de acompanhamento será de até 10 dias úteis;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 640 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 493 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.9.1.2.14.3. O início da operação assistida será definido pela Contratada.

5.10. **ITEM 10: Serviços de Instalação, Configuração e Migração no Espírito Santo**

5.10.1 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

5.10.1.1. A Contratada fica obrigada, além do especificado no item 5.6, a documentar e realizar todas as ações para tornar o servidor adquirido operacional, dentre essas ações destacam-se:

5.10.1.1.1. Características Gerais:

5.10.1.1.1.1. Consiste na instalação do equipamento recém-adquirido no CPD da nova sede e documentação dos procedimentos e ambiente as-built;

5.10.1.1.2. Instalação:

5.10.1.1.2.1. Desembalar e verificar todos os insumos da solução;

5.10.1.1.2.2. A CONTRATADA deverá relacionar o(s) item(ns) constante(s) na(s) NF(s) com o(s) item(ns) do Termo de Referência;

5.10.1.1.2.3. A CONTRATADA deverá listar o conteúdo de todos os volumes entregues pela transportadora;

5.10.1.1.2.4. Montar todos os componentes que integram a solução;

5.10.1.1.2.5. Instalar os equipamentos em Rack 19'' (dezenove polegadas) existente na Contratante;

5.10.1.1.2.6. Energizar dos equipamentos;

5.10.1.1.3. Fornecimento de Material:

5.10.1.1.3.1. Para execução dos serviços de instalação no Espírito Santo será necessário o fornecimento de:

5.10.1.1.3.1.1. Tantos conectores Cisco X2-10GB-SR quantos forem o número de portas 10Gbps disponíveis no servidor adquirido;

5.10.1.1.3.1.2. Cabos para conexão do DIO ao conector Cisco especificado acima e na mesma quantidade que o conector;

5.10.1.1.4. Configuração:

5.10.1.1.4.1. Configuração das interfaces para o gerenciamento dos servidores;

5.10.1.1.4.2. Configuração das interfaces de rede da console e integração a rede de gerenciamento da contratante;

5.10.1.1.4.3. Atualização de firmwares e testes de anomalias;

5.10.1.1.5. Implementação:

5.10.1.1.5.1. Instalação do software de virtualização, definição das áreas de discos e recursos das partições;

5.10.1.1.5.2. Virtualização das interfaces de I/O;

5.10.1.1.5.3. Implementação de dual-VIOS;

5.10.1.1.5.4. Configuração de IP, DNS e parametrização do ambiente conforme pré-requisitos das aplicações;

5.10.1.1.6. Migração:

5.10.1.1.6.1. Migração de LPAR existente contendo um nó do Oracle RAC para a nova máquina;

5.10.1.1.6.2. Configuração de LPAR existente para utilização dos recursos da nova máquina;

5.10.1.1.6.3. Teste de acesso dos servidores;

5.10.1.1.7. Ajustes:

5.10.1.1.7.1. Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o funcionamento adequado e balanceado do novo ambiente;

5.10.1.1.7.1.1. Novo Ambiente consistirá no servidor adquirido por este instrumento em CLUSTER ORACLE com um servidor IBM P770;

5.10.1.1.8. Testes:

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

5.10.1.1.8.1. Testes de ambiente Banco de Dados:
5.10.1.1.8.2. Testes de acesso ao Sistema Operacional:
5.10.1.1.8.3. Testes de acesso a infraestrutura de storage e rede local;
5.10.1.1.8.4. Testes de "FailOver" do ambiente (DUAL-VIOS e multipath SAN);
5.10.1.1.8.5. Testes de acesso ao banco de dados;
5.10.1.1.8.6. Testes de acesso aos dados armazenados;
5.10.1.1.8.7. Testes de "FailOver" do ambiente de contingencia;
5.10.1.1.8.8. Testes de replicação e integridade de dados;
5.10.1.1.8.9. Teste de "FailBack" do ambiente de contingencia para o de produção;

5.10.1.1.9. Documentação:
5.10.1.1.9.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais, partições e informações de possíveis alterações nas bases de dados;
5.10.1.1.9.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração do equipamento e sistemas;
5.10.1.1.9.3. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.10.1.1.10. Transferência de Conhecimento:
5.10.1.1.10.1. Após a instalação, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;
5.10.1.1.10.2. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.10.1.1.11. Operação Assistida:
5.10.1.1.11.1. Deverá ser oferecido, após a implementação, configuração e teste, acompanhamento presencial de profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado e de profissional certificado pelo fabricante da solução Oracle RAC com Active Dataguard existente na Contratante;
5.10.1.1.11.2. O período de acompanhamento será de até 5 dias úteis;
5.10.1.1.11.3. O início da operação assistida será definido pela Contratante.

5.11. **ITEM 11: Serviços de Instalação do HMC**

5.11.1 <u>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO HMC</u>

5.11.1.1. A Contratada ficará responsável por:
5.11.1.2. Desembalar e verificar todos os insumos dos HMC's;
5.11.1.3. Relacionar o(s) item(ns) constante(s) na(s) NF(s) com o(s) item(ns) do Termo de Referência;
5.11.1.4. Montar todos os componentes que integram os HMC's;
5.11.1.5. Realizar a instalação física do HMC em rack de 19" a ser designado pelo contratante;
5.11.1.6. Energizar dos equipamentos;
5.11.1.7. Conectar os HMC's à rede de gerenciamento dos servidores IBM Power;
5.11.1.8. Instalar os HMC's de forma que qualquer servidor console possa gerenciar qualquer servidor IBM Power compatível com HMC do mesmo site;
5.11.1.9. Configurar as interfaces para o gerenciamento dos servidores;
5.11.1.10. Configurar as interfaces de rede da console e integração a rede de gerenciamento da contratante;
5.11.1.11. Testar o acesso aos servidores;
5.11.1.12. Atualizar firmwares;
5.11.1.13. Identificar e realizar correções de anomalias.
5.11.1.14. Documentação:
5.11.1.14.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais;
5.11.1.14.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração/atualização do equipamento e sistemas;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 642 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 495 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.11.1.14.3. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.11.1.15. Transferência de Conhecimento:

5.11.1.15.1. Após a instalação, atualização, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;

5.11.1.15.2. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.12. **ITEM 12: Serviços de Transporte de equipamento IBM no Rio de Janeiro**

5.12.1 <u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO IBM NO RIO DE JANEIRO</u>

5.12.1.1. Desconectar da rede local e SAN, desmontar do rack 3 (três) servidores IBM Power 6 P550 com suas gavetas de expansão e 1 HMC rack-mounted;

5.12.1.2. Embalar os equipamentos com material adequado para o transporte de servidores Power;

5.12.1.3. Realizar de forma segura o transporte de 3 (três) servidores IBM Power 6 P550 com suas gavetas de expansão e 1 HMC rack-mounted para o site secundário;

5.12.1.4. A Contratada fica obrigada a documentar e realizar todas as ações para tornar o servidor transportado pronto para receber LPAR's sobre a funcionalidade VIOS, dentre essas ações destacam-se:

5.12.1.5. Instalar, remontar e energizar os servidores e o HMC no rack;

5.12.1.6. Adicionar os servidores e o HMC à rede de gerenciamento do site secundário;

5.12.1.7. Remover Todas as configurações anteriores do servidor;

5.12.1.8. Configuração das interfaces para o gerenciamento dos servidores;

5.12.1.9. Configuração das interfaces de rede da console e integração a rede de gerenciamento da contratante;

5.12.1.10. Atualização de firmwares e testes de anomalias;

5.12.1.11. Instalação do software de virtualização, definição das áreas de discos e recursos das partições;

5.12.1.12. Virtualização das interfaces de I/O;

5.12.1.13. Documentação:

5.12.1.13.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações de configuração do equipamento, sistemas operacionais, plataforma de virtualização etc.

5.12.1.13.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração do equipamento, sistemas, firmware e plataforma de virtualização;

5.12.1.13.3. Deverá ser entregue em mídia em formato ".doc" ou ".pdf" ou conforme solicitação da contratante;

5.12.1.14. A contratada responderá pelos danos causados aos equipamentos nas fases de (des)montagem e transporte;

5.13. **ITEM 13: Serviços de Configuração e Migração do Standy Físico no Rio de Janeiro**

5.13.1 <u>SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO DO STANDY FÍSICO NO RIO DE JANEIRO</u>

5.13.1.1. Criação e Configuração de 2 (duas) LPAR's, em máquinas físicas distintas, para hospedarem o novo Standby RAC Database;

5.13.1.2. Instalação e atualização do AIX 7.1 nas LPAR's criadas;

5.13.1.3. Configuração de rede nos hosts definidos;

5.13.1.4. Configuração do acesso aos discos e SAN nos hosts definidos;

5.13.1.5. Preparação dos hosts definidos para receber a instalação do Oracle;

5.13.1.6. Instalação, configuração atualização do cluster Oracle para standby, conforme realizado no site principal;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 643 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 496 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.13.1.7. Configurar o Standby a partir do backup do standby existente no site secundário;
5.13.1.7.1. A contratada poderá utilizar outro método que julgue mais eficaz com menor impacto para o usuário, inclusive via sneakernet, utilizando recursos de armazenamento e transporte da própria contratada com acompanhamento de um funcionário da Contratante caso adote esta alternativa;
5.13.1.7.2. Para fins de estimativa:
5.13.1.7.2.1. A base possui em torno de 30TB;
5.13.1.7.2.2. O standby atual é single-instance;
5.13.1.7.2.3. O equipamento atual do standby é um IBM Power 5 P550 com 24GB de memória RAM;
5.13.1.8. Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o funcionamento adequado e balanceado do novo ambiente;
5.13.1.9. Testes:
5.13.1.9.1. Testes de ambiente Banco de Dados:
5.13.1.9.2. Testes de acesso ao Sistema Operacional:
5.13.1.9.3. Testes de acesso a infraestrutura de storage e rede local;
5.13.1.9.4. Testes de acesso ao banco de dados;
5.13.1.9.5. Testes de acesso aos dados armazenados;
5.13.1.9.6. Testes de “FailOver” do ambiente de contingencia;
5.13.1.9.7. Testes de replicação e integridade de dados;
5.13.1.9.8. Teste de "FailBack" do ambiente de contingencia para o de produção;
5.13.1.10. Documentação:
5.13.1.10.1. Documentação do sistema instalado, incluindo os recursos, informações dos sistemas, sistemas operacionais, partições e informações de possíveis alterações nas bases de dados;
5.13.1.10.2. Documentação das operações/procedimentos realizados durante a instalação/configuração/atualização do equipamento e sistemas;
5.13.1.10.3. Deverá ser entregue em mídia em formato “.doc” ou “.pdf” ou conforme solicitação da contratante;
5.13.1.11. Transferência de Conhecimento:
5.13.1.11.1. Após a instalação, atualização, configuração e teste, deverá ser ofertada a transferência de conhecimento sobre as técnicas utilizadas;
5.13.1.11.2. Deverá ser entregue em mídia em formato “.doc” ou “.pdf” ou conforme solicitação da contratante;
5.13.1.12. Operação Assistida:
5.13.1.12.1. Deverá ser oferecido, após a implementação, configuração e teste, acompanhamento presencial de profissional certificado pelo fabricante na solução de hardware ofertado e de profissional certificado pelo fabricante da solução Oracle RAC com Dataguard;
5.13.1.12.2. O período de acompanhamento será de até 10 dias úteis;
5.13.1.12.3. O início da operação assistida será definido pela Contratante.

LOTE 6. <u>REQUISITOS MÍNIMOS</u>

6.1. **ITEM 1: Placa Fibre Channel com Gbic.**

6.1.1 <u>Características Gerais:</u>
6.1.1.1. 01 (uma) placa *fibre channel* compatível com o servidor IBM POWER P570 – modelo 9117-MMA, existente na SJES;
6.1.1.2. A placa deve ser *dual-port* ou superior;
6.1.1.3. Suportar NPIV;
6.1.1.4. A placa deve ser compatível com o padrão Fibre Channel short-wave e PCI Express;
6.1.1.5. Suporte a modo FC-SW e FC-AL;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

6.1.1.6. Conector tipo LC;
6.1.1.7. Cada porta deve conter o respectivo Conector Gbic;
6.1.1.8. Permita ligações de 4 e 8 Gb/s (Gigabits por segundo) autosense;
6.1.1.9. Suporte a Fibre Channel classes 2 e/ou 3;
6.1.1.10. Suporte e operacionalização a balanceamento de carga de I/O;
6.1.1.11. Suporte a tolerância a falhas (Failover) de forma automática;
6.1.1.12. Instalação de forma redundante, de maneira que a falha de uma interface não cause interrupção do sistema;

6.1.2 Serviço de Instalação:

6.1.2.1. Instalação de placa FC em substituição das atuais existentes nos servidores P570;
6.1.2.2. Virtualização das placas FC instaladas através dos VIOS existentes;
6.1.2.3. Reconfiguração das LPARs existentes na P570 para utilização das interfaces FC virtualizadas;

6.1.3 Ajustes do ambiente:

6.1.3.1. Realizar os devidos acertos e tunnings necessários para o novo ambiente;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA, FABRICIO VASCONCELOS COSTA e SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA.
Documento Nº: 1590238.15067333-9088 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
645
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
536
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Processo JFES-ADM-2015/00057 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TRF 2ª REGIÃO, DA SJRJ E DA SJES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Ativação de expansão de Memória - 128GB	TRF2	0	-	-
		SJRJ	0	-	-
		SJES	4	R$ 530.465,37	R$ 2.121.861,48
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01:					R$ 2.121.861,48

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
646

Justiça Federal
Seção Judiciária do Espírito Santo
537

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
CURSOS DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DBA					
1	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop	SJRJ	10	R$ 14.499,75	R$ 144.997,50
		SJES	6	R$ 14.499,75	R$ 86.998,50
2	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop	SJRJ	10	R$ 7.399,90	R$ 73.999,00
		SJES	4	R$ 7.399,90	R$ 29.599,60
3	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop	SJRJ	10	R$ 14.499,75	R$ 144.997,50
		SJES	4	R$ 14.499,75	R$ 57.999,00
4	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture	SJRJ	10	R$ 7.399,90	R$ 73.999,00
		SJES	4	R$ 7.399,90	R$ 29.599,60
5	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning	SJRJ	10	R$ 14.499,75	R$ 144.997,50
		SJES	4	R$ 14.499,75	R$ 57.999,00
6	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning	SJRJ	10	R$ 7.399,90	R$ 73.999,00
		SJES	4	R$ 7.399,90	R$ 29.599,60
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES					
7	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration	SJRJ	12	R$ 13.485,92	R$ 161.831,04
		SJES	4	R$ 13.485,92	R$ 53.943,68
8	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration	SJRJ	10	R$ 11.652,58	R$ 116.525,80
		SJES	4	R$ 11.652,58	R$ 46.610,32
9	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration	SJRJ	12	R$ 9.909,62	R$ 118.915,44
		SJES	4	R$ 9.909,62	R$ 39.638,48
10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop	SJRJ	12	R$ 13.485,92	R$ 161.831,04
		SJES	4	R$ 13.485,92	R$ 53.943,68
11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration	SJRJ	10	R$ 13.485,92	R$ 134.859,20
		SJES	4	R$ 13.485,92	R$ 53.943,68
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES					
12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Workshop	SJRJ	15	R$ 9.766,52	R$ 146.497,80
		SJES	5	R$ 9.766,52	R$ 48.832,60
13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c	SJRJ	15	R$ 23.862,73	R$ 357.940,95
		SJES	5	R$ 23.862,73	R$ 119.313,65
14	Treinamento Oracle Database 12c: Security	SJRJ	15	R$ 16.190,72	R$ 242.860,80
		SJES	5	R$ 16.190,72	R$ 80.953,60

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 647 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 538 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO					
15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade	SJRJ	15	**R$ 8.076,28**	**R$ 121.144,20**
		SJES	3	**R$ 8.076,28**	**R$ 24.228,84**
16	Treinamento Using Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c	SJRJ	15	**R$ 10.781,10**	**R$ 161.716,50**
		SJES	3	**R$ 10.781,10**	**R$ 32.343,30**
17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop	SJRJ	15	**R$ 10.781,10**	**R$ 161.716,50**
		SJES	3	**R$ 10.781,10**	**R$ 32.343,30**
18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop	SJRJ	15	**R$ 10.781,10**	**R$ 161.716,50**
		SJES	3	**R$ 10.781,10**	**R$ 32.343,30**
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG					
19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators	SJRJ	15	**R$ 7.399,90**	**R$ 110.998,50**
		SJES	5	**R$ 7.399,90**	**R$ 36.999,50**
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02:					**R$ 3.762.777,00**

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
648
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
539
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning	SJRJ	4	R$ 14.195,00	R$ 56.780,00
		SJES	4	R$ 14.195,00	R$ 56.780,00
2	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration	SJRJ	4	R$ 21.341,67	R$ 85.366,68
		SJES	4	R$ 21.341,67	R$ 85.366,68
3	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem	SJRJ	4	R$ 21.341,67	R$ 85.366,68
		SJES	4	R$ 21.341,67	R$ 85.366,68
4	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management	SJRJ	4	R$ 22.508,33	R$ 90.033,32
		SJES	4	R$ 22.508,33	R$ 90.033,32
5	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization	SJRJ	4	R$ 22.508,33	R$ 90.033,32
		SJES	4	R$ 22.508,33	R$ 90.033,32
6	Treinamento AIX SAN Management I: Administration	SJRJ	4	R$ 10.363,33	R$ 41.453,32
		SJES	4	R$ 10.363,33	R$ 41.453,32
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03:					R$ 898.066,64

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
649
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
540
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Oracle Diagnostic Pack ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção 36 meses priority services	2ª Região	10	R$ 51.304,50	R$ 513.045,00
2	Oracle Tunning Pack ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção 36 meses priority services	2ª Região	10	R$ 34.203,26	R$ 342.032,60
3	Oracle Advanced Compression ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção 36 meses priority services	2ª Região	10	R$ 78.666,86	R$ 786.668,60
4	Oracle Database Standard Edition ("soquet/processor – perpetual – full use") com manutenção de 36 meses	2ª Região	10	R$ 119.710,60	R$ 1.197.106,00
5	Oracle Database Enteprise Edition ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção de 36 meses priority services	2ª Região	10	R$ 324.928,91	R$ 3.249.289,10
6	Oracle Real Aplications Clusters ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção de 36 meses priority services	2ª Região	16	R$ 157.334,10	R$ 2.517.345,60
7	Oracle Partitioning ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção de 36 meses priority services	2ª Região	2	R$ 78.666,86	R$ 157.333,72
8	Oracle Active Data Guard ("core/processor – perpetual – full use") com manutenção de 36 meses priority services	2ª Região	32	R$ 78.666,86	R$ 2.517.339,52
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04:					R$ 11.280.160,14

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
650
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
541
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)	TRF2	1	R$ 451.229,18	R$ 451.229,18
		SJRJ	5	R$ 451.229,18	R$ 2.256.145,89
		SJES	1	R$ 451.229,18	R$ 451.229,18
2	Licença AIX Enterprise	TRF2	1	R$ 60.519,57	R$ 60.519,57
		SJRJ	5	R$ 60.519,57	R$ 302.597,86
		SJES	1	R$ 60.519,57	R$ 60.519,57
3	Licença Power VM Enterprise	TRF2	1	R$ 2.830,74	R$ 2.830,74
		SJRJ	5	R$ 2.830,74	R$ 14.153,69
		SJES	1	R$ 2.830,74	R$ 2.830,74
4	Console de Gerenciamento de hardware HMC	TRF2	1	R$ 23.927,57	R$ 23.927,57
		SJRJ	2	R$ 23.927,57	R$ 47.855,14
		SJES	1	R$ 23.927,57	R$ 23.927,57
5	Rack Padrão 19"	TRF2	2	R$ 60.978,55	R$ 121.957,11
		SJRJ	0	-	-
		SJES	0	-	-
6	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro	TRF2	1	R$ 31.816,17	R$ 31.816,17
		SJRJ	5	R$ 31.816,17	R$ 159.080,85
		SJES	0	-	-
7	Serviços de configuração no Rio de Janeiro	TRF2	1	R$ 35.316,17	R$ 35.316,17
		SJRJ	5	R$ 35.316,17	R$ 176.580,85
		SJES	0	-	-
8	Serviços de migração no Rio de Janeiro	TRF2	10	R$ 90.498,33	R$ 904.983,31
		SJRJ	10	R$ 90.498,33	R$ 904.983,31
		SJES	0	-	-
9	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro	TRF2	0	-	-
		SJRJ	1	R$ 335.654,67	R$ 335.654,67
		SJES	0	-	-
10	Serviços de instalação, configuração e migração no Espírito Santo	TRF2	0	-	-
		SJRJ	0	-	-
		SJES	1	R$ 160.724,67	R$ 160.724,67
11	Serviços de instalação do HMC	TRF2	1	R$ 38.627,17	R$ 38.627,17
		SJRJ	2	R$ 38.627,17	R$ 77.254,34
		SJES	1	R$ 38.627,17	R$ 38.627,17
12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro	TRF2	0	-	-
		SJRJ	1	R$ 36.898,17	R$ 36.898,17
		SJES	0	-	-
13	Serviços de configuração e migração do stand by físico no Rio de Janeiro	TRF2	0	-	-
		SJRJ	1	R$ 335.654,67	R$ 335.654,67
		SJES	0	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05:					R$ 7.055.925,28

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
651
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
542
Seção Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	Órgão	Qtde. Máx.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Placas Fibre Channel	TRF2	0	-	-
		SJRJ	0	-	-
		SJES	18	R$ 39.673,95	R$ 714.131,08
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06:					R$ 714.131,08

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 AO 06:	R$ 25.832.921,61

Vitória, 04 de Dezembro de 2015.
Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1590238.15091214-8293 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
652
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz** ( )

_____
(Data)

_____
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
653
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015

Aos dias do mês de do ano de 2015, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, softwares, treinamento e serviços de instalação, configuração e acompanhamento, visando renovar e ampliar a infraestrutura de processamento de dados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e da Seção Judiciária do Espírito Santo, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2015/00057.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote 1
Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

Lote 1/ ITEM	EQUIPAMENTO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário	Marca
01	Ativação de expansão de Memória - 128GB	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	04	01		

Lote 2
Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
654
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 2	Descrição / Curso	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário
ITEM 01	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop	RJ	10	1	
		ES	6	1	
ITEM 02	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop	RJ	10	1	
		ES	4	1	
ITEM 03	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop	RJ	10	1	
		ES	4	1	
ITEM 04	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture	RJ	10	1	
		ES	4	1	
ITEM 05	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning	RJ	10	1	
		ES	4	1	
ITEM 06	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning	RJ	10	1	
		ES	4	1	
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES					
ITEM 07	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration	RJ	12	1	
		ES	4	1	
ITEM 08	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration	RJ	10	1	
		ES	4	1	
ITEM 09	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration	RJ	12	1	
		ES	4	1	
ITEM 10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop	RJ	12	1	
		ES	4	1	
ITEM 11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration	RJ	10	1	
		ES	4	1	
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES					
ITEM 12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Workshop	RJ	15	1	
		ES	5	1	
ITEM 13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c	RJ	15	1	
		ES	5	1	
ITEM 14	Treinamento Oracle Database 12c: Security	RJ	15	1	
		ES	5	1	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO					
ITEM 15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade	RJ	15	1	
		ES	3	1	
ITEM 16	Treinamento Using Oracle Enterprise	RJ	15	1	

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
655
Seção Judiciária do Espírito Santo

	Manager Cloud Control 12c	ES	3	1	
ITEM 17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop	RJ	15	1	
		ES	3	1	
ITEM 18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop	RJ	15	1	
		ES	3	1	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG					
ITEM 19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators	RJ	15	1	
		ES	5	1	

Lote 3
Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

Lote 3 / Item	Descrição	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário
ITEM 01	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning	RJ	4	1	
		ES	4	1	
ITEM 02	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration	RJ	4	1	
		ES	4	1	
ITEM 03	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem	RJ	4	1	
		ES	4	1	
ITEM 04	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management	RJ	4	1	
		ES	4	1	
ITEM 05	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization	RJ	4	1	
		ES	4	1	
ITEM 06	Treinamento AIX SAN Management I: Administration	RJ	4	1	

Lote 4
Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 3 / Item	Descrição	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário
ITEM 01	Oracle Diagnostic Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	10	1	
ITEM 02	Oracle Tunning Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	10	1	
ITEM 03	Oracle Advanced Compression (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	Região	10	1	
ITEM 04	Oracle Database Standard Edition (“soquet/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses	Região	10	1	
ITEM 05	Oracle Database Enteprise Edition (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	10	1	
ITEM 06	Oracle Real Aplications Clusters (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	16	1	
ITEM 07	Oracle Partitioning (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	2	1	
ITEM 08	Oracle Active Data Guard (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	Região	32	1	

Lote 5
Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 5/ ITEM	EQUIPAMENTO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário	Marca
01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)	TRF2	1	1		
		SJRJ	5	2		
		SJES	1	1		
02	Licença AIX Enterprise	TRF2	1	1		
		SJRJ	5	2		
		SJES	1	1		
03	Licença Power VM Enterprise	TRF2	1	1		
		SJRJ	5	2		
		SJES	1	1		
04	Console de Gerenciamento de hardware HMC	TRF2	0	0		
		SJRJ	4	2		
		SJES	1	1		
05	Rack Padrão 19"	TRF2	2	1		
		SJRJ	0	0		
		SJES	0	0		
06	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro	TRF2	1	1		
		SJRJ	5	2		
		SJES	0	0		
07	Serviços de configuração no Rio de Janeiro	TRF2	1	1		
		SJRJ	5	2		
		SJES	0	0		
08	Serviços de migração no Rio de Janeiro	TRF2	10	1		
		SJRJ	10	4		
		SJES	0	0		
09	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 5/ ITEM	EQUIPAMENTO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário	Marca
		SJES	0	0		
10	Serviços de instalação, configuração e migração no Espírito Santo	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	1	1		
11	Serviços de instalação do HMC	TRF2	0	0		
		SJRJ	2	1		
		SJES	1	1		
12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		
		SJES	0	0		
13	Serviços de configuração e migração do stand by físico no Rio de Janeiro	TRF2	0	0		
		SJRJ	1	1		
		SJES	0	0		

Lote 6

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo: e-mail:

Lote 6/ ITEM	EQUIPAMENTO	ÓRGÃO	QTD Total do registro	QTD mínima inicial	Preço Unitário	Marca
01	Placas Fibre Channel	TRF2	0	0		
		SJRJ	0	0		
		SJES	18	4		

Vitória, de de 2015.

José Eduardo do Nascimento
Juiz Federal
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
Empresa xxxxxx

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 660 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 449 Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO, VISANDO RENOVAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SJES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____ LTDA.

PROCESSO Nº JFES-ADM-2015/00057

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, representada neste ato por **_____**, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-ADM-2015/00057**, doravante denominado por **PROCESSO,** em consequência de Pregão Eletrônico nº XX/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 12.846/13 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, assinam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em __/__/2015 por despacho do Diretor do Foro, à fl. ___ do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de equipamentos, softwares, treinamento e serviços de instalação, configuração, e acompanhamento, visando renovar e ampliar a infraestrutura de processamento de dados da **CONTRATANTE**. conforme especificações dos itens do objeto constante do Anexo II do Termo de Referência.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. As características e as condições dos serviços a serem prestados estão previstos nos itens 2, 3 e 4 do Termo de Referência.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 661 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 450 Seção Judiciária do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega dos itens, objeto deste **CONTRATO,** será de 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do **CONTRATO**.

3.1.1. Os prazos e demais condições referentes aos lotes 2 e 3 (treinamentos), por suas características e forma de execução, seguirão o especificado no item 13 e Anexo II (especificações técnicas) do termo de referência.

3.1.2. A **CONTRATADA** poderá solicitar a alteração do prazo de previsto no subitem 3.1 desta Cláusula, desde que se manifeste até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo previsto no mesmo item 3.1, com as devidas justificativas e desde que comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

DA GARANTIA:

3.2. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços de garantia de suporte técnico sem ônus adicionais à **CONTRATANTE**, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, ou qualquer outro durante o período de operação, conforme condições previstas no item 8 do Termo de Referência.

3.2.1. O Fabricante ou a **CONTRATADA** deverá fornecer a assistência técnica da garantia para os equipamentos, componentes e periféricos – dos lotes 05 e 06 -, relacionados no item 8 do Termo de Referência, contra defeitos de fabricação ou problemas nesses itens, pelo período de **36 (trinta e seis) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo (para os lotes 05 e 06)**.

DA VIGÊNCIA:

3.3. A vigência do **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até a emissão do Recebimento Definitivo, no caso de **CONTRATO**, excetuados os itens constantes dos lotes 05 e 06), abaixo transcritos:

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 662 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 451 Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

LOTE 05	
Descrição	
ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)
ITEM 02	Licença AIX Enterprise
ITEM 03	Licença Power VM Enterprise
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC
ITEM 05	Rack Padrão 19"

LOTE 06	
Descrição	
ITEM 01	Placas Fibre Channel

3.4. A vigência do **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até o término do prazo previsto no item 3.2.1 desta cláusula, no caso de **CONTRATO** contemplando os lotes 05 e 06 mencionados no item 3.3 desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser agendada com, no mínimo, 1 (uma) semana de antecedência:

a) Pelo endereço eletrônico disop@trf2.jus.br para equipamentos da SJRJ ou TRF2;

b) Pelo endereço eletrônico seope@jfes.jus.br para equipamentos da SJES;

c) O local de entrega dos servidores e racks solicitados para o TRF da 2ª Região ou para a SJRJ será indicado pela DAITI - Divisão de Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação do TRF da 2ª Região (Rua Acre, nº 80 / 10º andar – sala 1003A - Centro – RJ) e dependerá do Site/Instalação (ver item8.k) aos quais os equipamentos se destinam;

d) O local de entrega dos servidores e peças solicitados para a SJES será indicado pela SEOPE – Seção de Operação da Justiça Federal de Primeiro Grau do Espírito Santa (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória – ES) e dependerá do Site/Instalação (ver item 8.k) e condições de alterações de endereço) ao qual eles se destinam;

e) O local de realização dos serviços de instalação será o mesmo endereço de entrega.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 663 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 452 Seção Judiciária do Espírito Santo

f) A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser feita mediante prévio agendamento, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

g) A entrega se efetivará mediante devolução do canhoto(s) da(s) referida(s) documento(s) Fiscal(is) com data e assinatura de pessoa responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA INSTALAÇÃO:

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, c/c as disposições da IN nº 04/2010, o objeto da presente será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, da seguinte maneira:

5.1.1. **PROVISIORIAMENTE** - pelo fiscal técnico após o recebimento do material e/ou a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

a) A **CONTRATANTE**, com o apoio de técnico(s) da **CONTRATADA** efetuará testes nos equipamentos, objetivando verificar sua conformidade com a Especificação Técnica, bem como aferir a sua perfeita operação;

b) Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) e a Especificação Técnica ou qualquer defeito de operação, o(s) respectivo(s) equipamento(s) será(ão) recusado(s), ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a correção do(s) equipamento(s) recusado(s) em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à notificação da ocorrência por parte do **CONTRATANTE**;

c) No caso da recusa de qualquer equipamento, por motivos de defeito ou avarias no transporte, que acarrete sua substituição pela **CONTRATADA**, o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo ficará suspenso até a data em que se efetivar a entrega do equipamento substituto;

d) Se, após o recebimento provisório for constatado que os materiais e/ou serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da **CONTRATADA**, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

e) Concluída a fase de testes dos equipamentos e a execução dos serviços e não tendo sido verificado anormalidades, o TRF da 2ª Região, ou a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), ou a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) emitirá o Termo de

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 664 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 453 Seção Judiciária do Espírito Santo

Recebimento Definitivo, respeitando-se o prazo limite para a sua emissão, iniciando-se a partir dessa data a contagem dos prazos para garantia dos equipamentos.

5.1.2. **DEFINITIVAMENTE** - Pelo gestor do contrato, pelo fiscal requisitante e pelo fiscal técnico no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório e, salvo motivo justificado, após verificada e comprovada a conformidade dos equipamentos e/ou a realização dos serviços elencados neste termo de referência;

5.1.3. Os Termos serão emitidos pelos responsáveis mencionados nos itens 5.1.1 E 5.1.2, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos equipamentos e serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos do **CONTRATO**.

5.1.4. Na emissão dos Termos de Recebimento Definitivo deverão ser observados, no que couberem, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

5.1.5. A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.6. O(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) dos equipamentos e serviços, será(ão) considerado(s) apto(s) para atesto definitivo somente após a conferência de todos os equipamentos e serviços, e desde que, não existam outras pendências que impeçam a liberação do(s) mesmo(s) para encaminhamento à rotina de pagamento.

5.1.7. Após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** emitirá, em até 10 (dez) dias, a SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

5.1.8. Os produtos serão instalados, configurados e testados por técnicos da **CONTRATADA**, com o acompanhamento de técnicos da **CONTRATANTE**;

5.1.9. A **CONTRATADA** deverá realizar todas as ativações de funcionalidades, as configurações e as interconexões necessárias ao funcionamento dos equipamentos a seguir relacionados:

5.1.9.1. LOTE 01 – ativação de expansão de memória – 125GB;

5.1.9.2. LOTE 05 - a) ITEM 01 - Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824); b) ITEM 04 - Console de Gerenciamento de hardware HMC; c) ITEM 05 - Rack Padrão 19".

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 665 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 454 Seção Judiciária do Espírito Santo

5.1.10. Licenças e firmwares, caso possível, poderão ser instalados remotamente;

5.1.11. Iniciada a instalação, se houver qualquer interrupção motivada pelo técnico da **CONTRATADA** (p.ex. ausentar-se ou deixar de comparecer para continuar a instalação no expediente seguinte), este período não será computado para fins de conclusão da instalação;

5.1.12. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a **CONTRATADA** será convocada para substituir ou complementar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação pela **CONTRATANTE**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Se a **CONTRATADA**, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, esse prazo de 10 (dez) dias será computado para fins de apuração de eventual multa moratória;

5.1.13. O prazo para finalização da instalação é de até 30 (trinta) dias contados a partir da SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do **CONTRATO**.

6.3. **A CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Termo de Referência e no **CONTRATO**.

6.4. Atender a todas as exigências estabelecidas nos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência visando manter o nível de execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, por uma das modalidades de

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 666 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 455 Seção Judiciária do Espírito Santo

garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

7.1.1. A garantia prevista no item 20.1 deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à **SECOA - Seção de Contratos Administrativos**, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

7.2. A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência e cobrir todos os itens relacionados neste **CONTRATO** e no termo de referência.

7.3. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

7.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA** só será liberada ou restituída após o cumprimento dos termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. **DO PREÇO:**
8.1.1 Os valores do presente **CONTRATO** são assim discriminados:

LOTE 01				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Ativação de expansão de Memória - 128GB	4		

LOTE 02				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
CURSOS DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DBA				
ITEM 01	Treinamento Oracle Database 12c: Administration Workshop	16		
ITEM 02	Treinamento Oracle Database 12c: Install and Upgrade Workshop	14		
ITEM 03	Treinamento Oracle Database 12c: Backup and Recovery Workshop	14		
ITEM 04	Treinamento Oracle Database 12c: Managing Multitenant Architecture	14		
ITEM 05	Treinamento Oracle Database 12c: Performance Management and Tuning	14		

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 667 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 456 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 06	Treinamento Oracle Database 12c: Implement Partitioning	14		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE DBA EM ALTA DISPONIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES				
ITEM 07	Treinamento Oracle Database 12c: Clusterware Administration	16		
ITEM 08	Treinamento Oracle Database 12c: RAC Administration	14		
ITEM 09	Treinamento Oracle Database 12c: ASM Administration	16		
ITEM 10	Treinamento Oracle Database 12c: RAC and Grid Infra Deploy Workshop	16		
ITEM 11	Treinamento Oracle Database 12c: Data Guard Administration	14		
CURSOS DE FORMAÇÃO COMUM A DBA E DESENVOLVEDORES				
ITEM 12	Treinamento Oracle SQL Tuning for Developers Workshop	20		
ITEM 13	Treinamento Parallel Processing in Oracle Database 12c	20		
ITEM 14	Treinamento Oracle Database 12c: Security	20		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO				
ITEM 15	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Install & Upgrade	18		
ITEM 16	Treinamento Using Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c	18		
ITEM 17	Treinamento Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Cloud Mgmt Workshop	18		
ITEM 18	Oracle Enterprise Manager Cloud Control 12c: Advanced Configuration Workshop	18		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA DESENV, SYSADM, SEG				
ITEM 19	Oracle Database 12c: Fundamentals for Developers and System Administrators	20		

LOTE 03				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Treinamento Power Systems for AIX I: LPAR Configuration and Planning	8		
ITEM 02	Treinamento Power Systems for AIX II: AIX Implementation and Administration	8		

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 668 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 457 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 03	Treinamento Power Systems for AIX III: Advanced Administration and Problem	8		
ITEM 04	Treinamento Power Systems for AIX IV: Performance Management	8		
ITEM 05	Treinamento Power Systems for AIX - Virtualization I: Implementing Virtualization	8		
ITEM 06	Treinamento AIX SAN Management I: Administration	8		

LOTE 04				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Oracle Diagnostic Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		
ITEM 02	Oracle Tunning Pack (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		
ITEM 03	Oracle Advanced Compression (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção 36 meses priority services	10		
ITEM 04	Oracle Database Standard Edition (“soquet/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses	10		
ITEM 05	Oracle Database Enteprise Edition (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	10		
ITEM 06	Oracle Real Aplications Clusters (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	16		
ITEM 07	Oracle Partitioning (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	2		
ITEM 08	Oracle Active Data Guard (“core/processor – perpetual – full use”) com manutenção de 36 meses priority services	32		

LOTE 05			
Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 669 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 458 Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM 01	Servidor de Rack RISC IBM 8286-42A (S824)	7		
ITEM 02	Licença AIX Enterprise	7		
ITEM 03	Licença Power VM Enterprise	7		
ITEM 04	Console de Gerenciamento de hardware HMC	4		
ITEM 05	Rack Padrão 19"	2		
ITEM 06	Serviços de Instalação do servidor no Rio de Janeiro	6		
ITEM 07	Serviços de configuração no Rio de Janeiro	6		
ITEM 08	Serviços de migração no Rio de Janeiro	20		
ITEM 09	Serviços de configuração e migração do cluster oracle no Rio de Janeiro	1		
ITEM 10	Serviços de instalação, configuração e migração do servidor no Espírito Santo	1		
ITEM 11	Serviços de instalação do HMC	4		
ITEM 12	Serviços de transporte do equipamento no Rio de Janeiro	1		
ITEM 13	Serviços de configuração e migração do stand By físico no Rio de Janeiro	1		

LOTE 06				
Descrição		Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01	Placas Fibre Channel	18		

VALOR TOTAL REGISTRADO	

8.1.2. O preço global do **CONTRATO**, é de **R$ _____ (_____)**.

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. **DO PAGAMENTO:**

8.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 670 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 459 Seção Judiciária do Espírito Santo

8.2.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) Prazo máximo para atesto: 60 (sessenta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.2.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **CONTRATO**;

8.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

8.2.6. Sendo optante pelo Simples, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF IN 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução. Caso o produto tenha sido importado pela **CONTRATADA**, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues à **CONTRATANTE** por meios eletrônicos.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 671 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 460 Seção Judiciária do Espírito Santo

8.2.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

8.2.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** à penalidade de advertência;

8.2.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

8.2.10. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

a) O nome, endereço e CNPJ das seguintes instituições: 1) Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82); 2) Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do RJ (Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.040/009, CNPJ: 05.424.467/0001-16) ou; 3) Tribunal Regional Federal da 2ª Região, (Rua Acre, nº 80, Centro – RJ, CNPJ: 32.243.347/0001-51);

b) O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA;

c) Data de emissão;

d) Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);

e) O número de controle da nota fiscal;

f) Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;

g) Valor de cada item;

h) Valor total da nota fiscal;

i) 8.2.11. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** nos seguintes endereços: 1) Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP:

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 672 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 461 Seção Judiciária do Espírito Santo

29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82); 2) Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do RJ (Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.040/009, CNPJ: 05.424.467/0001-16) ou; 3) Tribunal Regional Federal da 2ª Região, (Rua Acre, nº 80, Centro – RJ, CNPJ: 32.243.347/0001-51);

8.2.12. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** com o mínimo de:

a) 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;

b) 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;

8.2.13. Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.2.14. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = ((TX/100)) / 365**

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.3. **DO REAJUSTE:**

8.3.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2015** e correrá à conta a seguir especificada:

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 673 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 462 Seção Judiciária do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

PROGRAMA DE TRABALHO :
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades a que fica sujeita a **CONTRATADA**, no caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do presente **CONTRATO** acarretará, a critério da Administração, o pagamento das seguintes multas alternativamente:

10.2.1. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.2.2. Multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor global do presente **CONTRATO**, no caso de inexecução total do mesmo, e

10.2.3. Multa correspondente à diferença entre o valor porventura resultante de nova contratação e o valor que seria pago à **CONTRATADA** inadimplente.

10.3. Os atrasos injustificados na execução do objeto do presente **CONTRATO** sujeitarão a **CONTRATADA** ao pagamento de multa diária, até o efetivo adimplemento, de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O período de atraso será contado em dias corridos. Esta multa fica limitada à estipulada para o valor da multa compensatória fixada.

10.4. As multas serão cobradas administrativamente, podendo ser descontadas da garantia prestada, se houver, do pagamento devido à **CONTRATADA** e quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.5. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da intimação por via postal ou da intimação através de mandado devidamente cumprido.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 674 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 463 Seção Judiciária do Espírito Santo

10.6. Para fins de aplicação de multas, o valor correspondente é o preço global do presente **CONTRATO**.

10.7. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

10.8. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas estão regulados na Instrução Normativa nº 24-12 de 08 de junho de 2005 do TRF da 2ª Região.

10.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a (s) multa (s) prevista (s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

11.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

12.1. A aquisição contratada obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

12.1.1. Edital de Pregão;

12.1.2. Ata de Registro de Preço;

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 675 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 464 Seção Judiciária do Espírito Santo

12.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

12.1.4. O comprovante de prestação de garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.1.5. Termo de Compromisso nos moldes do Anexo a este **CONTRATO.**

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória – ES,_____de_____2015.

José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE **CONTRATADA**

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 676 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 465 Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

TERMO DE COMPROMISSO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO**, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a ***<NOME DA EMPRESA>***, sediada em ***<ENDEREÇO>*****,** CNPJ n.º ***<CNPJ>***, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **XXX/20XX-JF/ES** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 677 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 466 Seção Judiciária do Espírito Santo

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
678
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
467
Seção Judiciária do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 679 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 468 Seção Judiciária do Espírito Santo

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 680 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 469 Seção Judiciária do Espírito Santo

objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
681
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
470
Seção Judiciária do Espírito Santo

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal 682 Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal 471 Seção Judiciária do Espírito Santo

pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20____

DE ACORDO	
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
_____ ***<Nome>*** **Matrícula:** ***<Matr.>***	_____ ***<Nome>*** ***<Qualificação>***
Testemunha 1	**Testemunha 2**
_____	_____

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
683
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
472
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2015.

<Nome> *<Qualificação>*	*<Nome>* *<Qualificação>*

JFESADM201500057V03

JFESADM201500057V03

Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1590238.15045225-6702 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1590238.15106539-8926 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action